



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XX

Nº 3297

Publicação Diária

Terça-feira, 11 de julho de 2017

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 661 DE 23 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Aposentadoria de Maria José da Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art.1º** - DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 84-140414/MARIA JOSE DA SILVA
- II) Cargo/Função: GESTOR DE PLANEJAMENTO/SERVIÇO DE ANÁLISE EM PLANEJAMENTO E GESTÃO
- III) Tabela/Ref./ Nível: 32/III/111
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/07/2017
- VI) Proventos: R\$ 16.533,03 - Base de cálculo MÊS: JUNHO/2017

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente.

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº 661/2017**  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: JUNHO/2017

NOME: MARIA JOSE DA SILVA

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	8.092,61
002	Adicional Por Tempo De Servico	41,666%	3.426,84
011	Fg Incorporada		494,38
050	Complementação Salarial		133,12
088	ADAE 100%	100%	8.225,73
544	Redutor salário prefeito		3.839,65
TOTAL BRUTO MENSAL			16.533,03

### DECRETO Nº 663 DE 23 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Aposentadoria de Tecla Monteiro da Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-133507/TECLA MONTEIRO DA SILVA
- II) Cargo/Função: TECNICO DE GESTAO PUBLICA/ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO
- III) Tabela/Ref./ Nível: 6/II/54
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/07/2017
- VI) Proventos: R\$ 4.395,21 - Base de cálculo MÊS: JUNHO/2017

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente.

**ANEXO ÚNICO**  
DECRETO Nº663 /2017  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: JUNHO/2017

NOME: TECLA MONTEIRO DA SILVA

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	3.013,82
002	Adicional Por Tempo De Servico	39,666%	1.248,27
050	Complementação Salarial		133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			4.395,21

**DECRETO Nº 664 DE 23 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA: Decreto aposentadoria Eliani Maria Libardi Pereira

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-328588/ELIANI MARIA LIBARDI PEREIRA
- II) Cargo/Função: PROFESSOR/DOCENCIA DE 5ª A 8ª SERIES
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/II/106
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1/7/2017
- VI) Proventos: R\$ 4.806,99 - Base de cálculo MÊS: JUNHO/2017

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente.

**ANEXO ÚNICO**  
DECRETO Nº 664/2017  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: JUNHO/2017

NOME: ELIANI MARIA LIBARDI PEREIRA

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	3.032,94
002	Adicional Por Tempo De Servico	40,67%	1.287,51
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			4.806,99

**DECRETO Nº 666 DE 23 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA: Aposentadoria de Sandra Maria Jorge de Aquino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-137855/SANDRA MARIA JORGE DE AQUINO
- II) Cargo/Função: PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA/SERVICO DE PSICOLOGIA
- III) Tabela/Ref./ Nível: 32/IV/41
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/07/2017
- VI) Proventos: R\$ 9.726,62 - Base de cálculo MÊS: JUNHO/2017

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente.

**ANEXO ÚNICO**  
DECRETO Nº666/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: JUNHO/2017

NOME: SANDRA MARIA JORGE DE AQUINO

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	4.550,66
002	Adicional Por Tempo De Servico	37,666%	1.764,19
050	Complementação Salarial		133,12
463	A.R.T. - Art 21 Da Lei 9337/04	70%	3.278,65
TOTAL BRUTO MENSAL			9.726,62

**DECRETO Nº 667 DE 23 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA: Aposentadoria de Olinda Sandano Cassetari

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-319783/OLINDA SANDANO CASSETARI
- II) Cargo/Função: PROFESSOR/DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/III/60
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/07/2017
- VI) Proventos: R\$ 4.492,97 - Base de cálculo MÊS: JUNHO/2017

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente.

**ANEXO ÚNICO**  
DECRETO Nº667 /2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: JUNHO/2017

NOME: OLINDA SANDANO CASSETARI

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	2.788,93
002	Adicional Por Tempo De Servico	41,666%	1.217,50
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			4.492,97

**DECRETO Nº 668 DE 23 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA: Decreto aposentadoria Braz da Silva

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-129666/BRAZ DA SILVA
- II) Cargo/Função: AGENTE DE GESTAO PUBLICA/SERVICO A7
- III) Tabela/Ref./ Nível: 1/II/91
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1/7/2017
- VI) Proventos: R\$ 2.852,19 - Base de cálculo

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente.

**ANEXO ÚNICO**

DECRETO Nº 668/2017  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: JUNHO/2017

NOME: BRAZ DA SILVA

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	100%	1.909,03
002	Adicional Por Tempo De Serviço	39,67%	810,04
050	Complementação Salarial		133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			2.852,19

**DECRETO Nº 669 DE 23 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA: Decreto aposentadoria Cleide Mendes Mathias

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-320013/CLEIDE MENDES MATHIAS
- II) Cargo/Função: PROFESSOR/DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/IV/60
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1/7/2017
- VI) Proventos: R\$ 4.986,85 - Base de cálculo

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente.

**ANEXO ÚNICO**  
DECRETO Nº 669/2017  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: JUNHO/2017

NOME: CLEIDE MENDES MATHIAS

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	100%	3.137,55
002	Adicional Por Tempo De Serviço	41,67%	1.362,76
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			4.986,85

**DECRETO Nº 670 DE 23 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA: Aposentadoria de Sergio Lucio Pizzo

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-115185/SERGIO LUCIO PIZZO
- II) Cargo/Função: TECNICO DE GESTAO PUBLICA/ASSIST. EM ANAL. E EXEC. DE ATIVID. FISC. E TRIB.
- III) Tabela/Ref./ Nível: 7/IV/36
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/07/2017
- VI) Proventos: R\$ 8.825,74 - Base de cálculo MÊS: JUNHO/2017

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente.

**ANEXO ÚNICO**  
DECRETO Nº 670/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: JUNHO/2017

NOME: SERGIO LUCIO PIZZO

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
-----	-----------	-----	-------

001	Salario Basico Estatutário	100%	4.567,71
002	Adicional Por Tempo De Servico	42,666%	2.005,66
050	Complementação Salarial		133,12
103	Fg - Incorp- Lei 7299/97		238,92
129	ADAE Art 20 da Lei 9337/04 – (40%)		1.880,33
TOTAL BRUTO MENSAL			8.825,74

**DECRETO Nº 671 DE 23 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA: Decreto aposentadoria Lourival Rodrigues Marcondes

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-121622/LOURIVAL RODRIGUES MARCONDES
- II) Cargo/Função: AGENTE DE GESTAO PUBLICA/SERVICO D3
- III) Tabela/Ref./ Nível: 4/II/63
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1/7/2017
- VI) Proventos: R\$ 4.359,03 - Base de cálculo

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente.

**ANEXO ÚNICO**  
DECRETO Nº 671/2017  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: JUNHO/2017

NOME: LOURIVAL RODRIGUES MARCONDES

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	2.943,86
002	Adicional Por Tempo De Servico	41,67%	1.282,05
050	Complementação Salarial		133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			4.359,03

**DECRETO Nº 672 DE 23 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA:Aposentadoria de Suely Aparecida de Oliveira

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-320404/SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA
- II) Cargo/Função: PROFESSOR/DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/III/59
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/07/2017
- VI) Proventos: R\$ 4.468,26 - Base de cálculo MÊS: JUNHO/2017

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira – Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja – Superintendente.

**ANEXO ÚNICO**  
DECRETO Nº672/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: JUNHO/2017

NOME: SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	2.771,49
002	Adicional Por Tempo De Servico	41,666%	1.210,23
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			4.468,26

**DECRETO Nº 673 DE 23 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA: Decreto aposentadoria Denise da Silveira Busato

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-319414/DENISE DA SILVEIRA BUSATO
- II) Cargo/Função: PROFESSOR/DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/V/65
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1/7/2017
- VI) Proventos: R\$ 5.739,87 - Base de cálculo MÊS: JUNHO/2017

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira – Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja – Superintendente.

**ANEXO ÚNICO**  
 DECRETO Nº 673/2017  
 DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
 MÊS REFERÊNCIA: JUNHO/2017

NOME: DENISE DA SILVEIRA BUSATO

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	3.642,45
002	Adicional Por Tempo De Servico	42,67%	1.610,88
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
<b>TOTAL BRUTO MENSAL</b>			<b>5.739,87</b>

**DECRETO Nº 674 DE 23 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA: Aposentadoria de Sonia Regina Teixeira

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-137324/SONIA REGINA TEIXEIRA
- II) Cargo/Função: GESTOR SOCIAL/SERVICO DE TERAPIA OCUPACIONAL
- III) Tabela/Ref./ Nível: 9/IV/37
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria Art. 6º da Emenda 41/2003
- V) Data do início do benefício: 1º/07/2017
- VI) Proventos: R\$ 8.730,45 - Base de cálculo MÊS: JUNHO/2017

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira – Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja – Superintendente.

**ANEXO ÚNICO**  
 DECRETO Nº674/2016  
 DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
 MÊS REFERÊNCIA: JUNHO/2017

NOME: SONIA REGINA TEIXEIRA

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	4.437,80
002	Adicional Por Tempo De Servico	21%	959,89
050	Complementação Salarial		133,12
304	A.R.T. - Art 21 Da Lei 9337/04 - 70%		3.199,45
<b>TOTAL</b>			<b>8.730,45</b>

**DECRETO Nº 675 DE 23 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA: Decreto aposentadoria Creuza Aparecida Croxatte Martins

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-325155/CREUZA APARECIDA CROXATTE MARTINS
- II) Cargo/Função: PROFESSOR/DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/IV/93
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1/7/2017
- VI) Proventos: R\$ 6.010,50 - Base de cálculo

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira – Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja – Superintendente.

**ANEXO ÚNICO**  
DECRETO Nº 675/2017  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: JUNHO/2017

NOME: CREUZA APARECIDA CROXATTE MARTINS

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	3.860,13
002	Adicional Por Tempo De Servico	41,67%	1.663,83
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			6.010,50

**DECRETO Nº 676 DE 23 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA: Aposentadoria de Rosangela Machado de Oliveira

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-319767/ROSANGELA MACHADO DE OLIVEIRA
- II) Cargo/Função: PROFESSOR/DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/IV/59
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/07/2017
- VI) Proventos: R\$ 4.959,02 - Base de cálculo MÊS: JUNHO/2017

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira – Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja – Superintendente.

**ANEXO ÚNICO**  
DECRETO Nº676 /2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: JUNHO/2017

NOME: ROSANGELA MACHADO DE OLIVEIRA

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	3.117,91
002	Adicional Por Tempo De Servico	41,666%	1.354,57
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			4.959,02

**DECRETO Nº 678 DE 23 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA: Aposentadoria de Sonia Amancio da Costa

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-320323/SONIA AMANCIO DA COSTA  
 II) Cargo/Função: PROFESSOR/DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 III) Tabela/Ref./ Nível: 11/IV/59  
 IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério  
 V) Data do início do benefício: 1º/07/2017  
 VI) Proventos: R\$ 4.959,15 - Base de cálculo MÊS: JUNHO/2017

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira – Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja – Superintendente.

**ANEXO ÚNICO**  
 DECRETO Nº678/2016  
 DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
 MÊS REFERÊNCIA: JUNHO/2017

NOME: SONIA AMANCIO DA COSTA

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	100%	3.117,91
002	Adicional Por Tempo De Serviço	41,666%	1.354,70
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			4.959,15

**DECRETO Nº 688 DE 26 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA: Aposentadoria Celina Rita Gonçalves Menck

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-318892/CELINA RITA GONCALVES MENCK  
 II) Cargo/Função: PROFESSOR/DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 III) Tabela/Ref./ Nível: 11/IV/67  
 IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério  
 V) Data do início do benefício: 1/7/2017  
 VI) Proventos: R\$ 5.805,54 - Base de cálculo

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira – Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja – Superintendente.

**ANEXO ÚNICO**  
 DECRETO Nº 688/2017  
 DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
 MÊS REFERÊNCIA: JUNHO/2017

NOME: CELINA RITA GONCALVES MENCK

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	100%	3.688,48
002	Adicional Por Tempo De Serviço	42,67%	1.630,52
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			5.805,54

**DECRETO Nº 700 DE 31 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA: Aposentadoria de Amélia Solidea Celeri

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 60-112305/AMELIA SOLIDEA CELERI  
 II) Cargo/Função: TECNICO DE SAUDE PUBLICA/ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM  
 III) Tabela/Ref./ Nível: 22/II/21  
 IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria Art. 6º da Emenda 41/2003  
 V) Data do início do benefício: 1º/07/2017  
 VI) Proventos: R\$ 2.706,90 - Base de cálculo MÊS: JUNHO/2017

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira – Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja – Superintendente.

**ANEXO ÚNICO**  
DECRETO Nº700/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: JUNHO/2017

NOME: AMELIA SOLIDEA CELERI

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	2.085,65
002	Adicional Por Tempo De Servico	22,000%	488,13
050	Complementação Salarial		133,12
<b>TOTAL BRUTO MENSAL</b>			<b>2.706,90</b>

**DECRETO Nº 780 DE 29 DE JUNHO DE 2017**

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 109 - Programa Dinheiro Direto na Escola - Centro de Educação Infantil João Rampazzo / PDDE / FNDE / SME, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 539,90 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa (*)	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0014.6.044	3.3.90.30	109	539,90
<b>TOTAL</b>			<b>539,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 539,90 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 539,90 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	3.3.	109	Julho	0,00	539,90	539,90
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>539,90</b>	<b>539,90</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de junho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza – Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 783 DE 29 DE JUNHO DE 2017**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0014.6.047	3.3.90.33	102	900.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>900.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0014.6.047	3.3.90.37	102	900.00,00
<b>TOTAL</b>			<b>900.00,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22020	3.3.	102	Julho	1.443.000,00	600.000,00	2.043.000,00
<b>Total</b>				<b>1.443.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>2.043.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22020	3.3.	102	Setembro	1.985.000,00	300.000,00	1.685.000,00
22020	3.3.	102	Outubro	2.213.500,00	300.000,00	1.913.500,00
<b>Total</b>				<b>4.198.500,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>3.598.500,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de junho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza – Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 785 DE 29 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 109 - Programa Dinheiro Direto na Escola - Centro de Educação Infantil João Rampazzo / PDDE / FNDE / SME, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.000,00
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1325.01.01.67.00	109	Rendimentos - Programa Dinheiro Direto na Escola - Centro de Educação Infantil João Rampazzo / PDDE / FNDE / SME	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0014.6.044	3.3.90.30	109	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	3.3.	109	Julho	539,90	1.000,00	1.539,90
<b>Total</b>				<b>539,90</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.539,90</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de junho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza – Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 787 DE 29 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 813 - Convênio nº 24/2016 - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - 2016 / SEAB / SMAA, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	7,40
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	7,40
1325.01.02.28.00	813	Rendimentos - Convênio nº 24/2016 - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - 2016 / SEAB / SMAA	7,40
<b>TOTAL</b>			<b>7,40</b>

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) junto à Secretaria Municipal da Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.008	3.3.30.93	813	7,40
<b>TOTAL</b>			<b>7,40</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	813	Julho	0,00	7,40	7,40
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>7,40</b>	<b>7,40</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de junho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza – Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 788 DE 30 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) junto à Secretaria Municipal de Educação - Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0014.6.041	3.3.90.32	000	600.000,00
22010.12.365.0014.6.044	3.3.90.32	000	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0014.6.041	33.90.33	000	400.000,00
22010.12.361.0014.6.041	33.90.39	000	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
-----------------	------------------	-------------------	-----	--

				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	3.3.	000	Julho	601.700,00	620.000,00	1.221.700,00
<b>Total</b>				<b>601.700,00</b>	<b>620.000,00</b>	<b>1.221.700,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22010	3.3.	000	Setembro	618.700,00	300.000,00	318.700,00
22010	3.3.	000	Outubro	618.700,00	320.000,00	298.700,00
<b>Total</b>				<b>1.237.400,00</b>	<b>620.000,00</b>	<b>617.400,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza – Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 792 DE 30 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.04.122.0028.2.094	3.3.90.46	001	69.500,00
48010.19.572.0028.2.095	3.3.90.46	001	5.000,00
48010.22.661.0028.2.096	3.3.90.46	001	34.500,00
48010.22.661.0028.2.097	3.3.90.46	001	14.000,00
48010.23.695.0028.2.098	3.3.90.46	001	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>129.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.04.122.0028.2.094	3.1.90.46	001	69.500,00
48010.19.572.0028.2.095	3.1.90.46	001	5.000,00
48010.22.661.0028.2.096	3.1.90.46	001	34.500,00
48010.22.661.0028.2.097	3.1.90.46	001	14.000,00
48010.23.695.0028.2.098	3.1.90.46	001	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>129.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48010	3.3. - Folha de Pgto	001	Julho	0,00	21.500,00	21.500,00
48010	3.3. - Folha de Pgto	001	Agosto	0,00	21.500,00	21.500,00
48010	3.3. - Folha de Pgto	001	Setembro	0,00	21.500,00	21.500,00
48010	3.3. - Folha de Pgto	001	Outubro	0,00	21.500,00	21.500,00
48010	3.3. - Folha de Pgto	001	Novembro	0,00	21.500,00	21.500,00
48010	3.3. - Folha de Pgto	001	Dezembro	0,00	21.500,00	21.500,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>129.000,00</b>	<b>129.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48010	3.1	001	Julho	390.910,00	21.500,00	369.410,00
48010	3.1	001	Agosto	389.910,00	21.500,00	368.410,00
48010	3.1	001	Setembro	388.010,00	21.500,00	366.510,00
48010	3.1	001	Outubro	390.010,00	21.500,00	368.510,00
48010	3.1	001	Novembro	588.060,00	21.500,00	566.560,00

48010	3.1	001	Dezembro	591.570,00	21.500,00	570.070,00
<b>Total</b>				<b>2.738.470,00</b>	<b>129.000,00</b>	<b>2.609.470,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza – Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 794 DE 03 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 1023, de 15 de agosto de 2016, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais à vista do disposto no artigo 62, da Lei nº 10.367, de 24 de dezembro de 2008, considerando o encaminhamento de indicação de novos representantes pelo CEAL (Ofício 30-17 CEAL), pelo IPPUL (Ofício 290/2017 IPPUL), a renúncia de representante do cargo de suplente da Região Leste (Ofício 041.2017 - CMC) e o Processo SEI nº 84.000259/2017-24,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Artigo 1º do Decreto nº 1023, de 15 de agosto de 2016, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ( . . . )

Orgão/Entidade	Titular	Suplente
IPPUL	Reinaldo Antonio Fanti Filho	Rachel Zekveld Daher
IPPUL	Caroline Nascimento Benek	Carlos Eduardo Cardamoni
IPPUL	Jefferson Eduardo Callegari	Thiago Augusto Domingos
IPPUL	João Lucas Mório	Alexander Marchiori
CEAL	Ignês Dequech Alvares	Olavo Roberto de Arruda Campos
Região Leste	Natal de Oliveira	vago

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Reinaldo Gomes Ribeiro - Diretor Presidente do Ippul

#### DECRETO Nº 799 DE 03 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0013.2.039	3.1.90.11	507	200.000,00
21010.15.452.0013.2.039	3.1.90.16	507	50.000,00
21010.15.452.0013.2.039	3.3.90.46	507	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>260.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.483 de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	3.1.	507	Julho	117.000,00	250.000,00	367.000,00
21010	3.3. - Folha de Pgto.	507	Julho	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total</b>				<b>117.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>377.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza – Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 801 DE 04 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48010	3.1.	001	Julho	369.410,00	20.000,00	389.410,00
<b>Total</b>				<b>369.410,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>389.410,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48010	3.1.	001	Maio	471.313,92	20.000,00	451.313,92
<b>Total</b>				<b>471.313,92</b>	<b>20.000,00</b>	<b>451.313,9</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza – Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 803 DE 05 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 920, de 18 de julho de 2016, que designa membros para comporem a Comissão de Análise do Programa ISS Tecnológico.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo SEI nº 51.000101/2017-31,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 920, de 18 de julho de 2016, que designa membros para para comporem a Comissão de Análise do Programa ISS Tecnológico, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ( . . . )

Universidade Tecnológica Federal do Paraná–Londrina (UTFPR)

- Luis Fernando Cabeça

( . . . )”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Reinaldo Gomes Ribeiro - Diretor Presidente da CODEL.

#### DECRETO Nº 807 DE 05 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 766 - Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social - Residencial Alegro Village / CAIXA, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	140.000,00
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.760,00
1325.01.02.29.00	766	RENDIMENTOS - CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - RESIDENCIAL ALEGRO VILLAGE / CAIXA	1.760,00
1700.00.00.00.00		Transferências Correntes	138.240,00
1721.99.20.05.00	766	CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - RESIDENCIAL ALEGRO VILLAGE / CAIXA	138.240,00
<b>Total</b>			<b>140.000,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 766 - Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social - Residencial Alegro Village / CAIXA, na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos da União por intermédio do Ministério das Cidades, conforme a seguir especificado:

Banco: Caixa Econômica Federal  
 Agência: 2731  
 Conta Corrente nº 006.00000459 - 5 - Alegro Village

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Habitação de Londrina - FMHL, para criação da Fonte de Recursos, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05040.16.482.0035.6.015	3.3.90.39	766	140.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>140.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R\$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais), oriundos da União por intermédio do Ministério das Cidades e R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05040	3.3.	766	Julho	0,00	140.000,00	140.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza – Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 808 DE 05 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 5.353,57 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.008	3.3.20.93	769	5.353,57
<b>TOTAL</b>			<b>5.353,57</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.483 de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 5.353,57 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.353,57 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	769	Julho	492,37	5.353,57	5.845,94
<b>Total</b>				<b>492,37</b>	<b>5.353,57</b>	<b>5.845,94</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza – Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 810 DE 06 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Altera o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 301 de 21 de março de 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo SEI nº 19.003.030784/2017-55,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Seção VII do Capítulo III, compreendendo os Artigos 20 ao 23 do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 301/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

" (...)

**SEÇÃO VII****DA DIRETORIA DE CUSTOS**

**Art. 20** À Diretoria de Custos, diretamente subordinada ao titular da pasta, compete:

- I. Monitorar e acompanhar todas as atividades realizadas por esta Diretoria;
- II. Elaborar e acompanhar a execução do planejamento anual das atividades da Diretoria;
- III. Planejar, coordenar e propor a realização de cursos, seminários e outros eventos de natureza técnica, científica, administrativa e operacional, objetivando a melhorias na execução das atividades no âmbito das atividades afins desta Diretoria;
- IV. Promover estudo técnico, com base no Sistema Governamental de Apropriação e Análise de Custos Incorridos nos termos do Decreto Municipal nº 728 de 18 de junho de 2015, quando necessário, com objetivo de monitorar o gasto público incorrido nos órgãos e entidades da administração direta e indireta que visem à eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, com apoio de profissionais de outras áreas do conhecimento quando solicitados, de acordo com as diretrizes estabelecidas em conjunto com o titular da pasta;
- V. Subsidiar o Controlador-Geral do Município, nos termos de suas atribuições legais e regimentais, relatórios, dados e informações que o auxilie na tomada de decisões;
- VI. Sugerir e implementar normas no âmbito das atividades desta Diretoria;
- VII. Propor normas e pareceres para aperfeiçoamento do controle e fiscalização na aplicação do erário;
- VIII. Realizar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

**DA GERÊNCIA DE CONTROLE DE CUSTOS**

**Art. 21** À Gerência de Controle de Custos, diretamente subordinada à Diretoria de Custos, compete:

- I. Elaborar e/ou conferir os cálculos judiciais trabalhistas e cíveis, e exclusivamente os cálculos extrajudiciais em cumprimento do art. 25 do Decreto Municipal nº 356/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 441/2017, procedentes da Procuradoria-Geral do Município;
- II. Operacionalizar, monitorar e acompanhar o Sistema Governamental de Apropriação e Análise de Custos Incorridos nos termos do Decreto Municipal nº 728 de 18 de junho de 2015;
- III. Planejar, coordenar e propor a realização de cursos, seminários e outros eventos de natureza técnica, científica, administrativa e operacional, objetivando a melhorias na execução das atividades no âmbito desta Diretoria;
- IV. Propor normas e pareceres para aperfeiçoamento do controle e fiscalização na aplicação do erário;
- V. Realizar estudo técnico, com base no Sistema Governamental de Apropriação e Análise de Custos Incorridos nos termos do Decreto Municipal nº 728 de 18 de junho de 2015, quando necessário, com objetivo de monitorar o gasto público incorrido nos órgãos e entidades da administração direta e indireta que visem à eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, com apoio de profissionais de outras áreas do conhecimento quando solicitados, de acordo com as diretrizes estabelecidas em conjunto com o titular da pasta;
- VI. Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

**DA COORDENADORIA DE ANÁLISE E APROPRIAÇÃO DE CUSTOS**

**Art. 22** À Coordenadoria de Análise e Apropriação de Custos, diretamente subordinada a Gerência de Controle de Custos, compete:

- I. Auxiliar a Gerência de Controle de Custos na operacionalização e alimentação do Sistema Governamental de Apropriação e Análise de Custos Incorridos nos termos do Decreto Municipal nº 728 de 18 de junho de 2015;
- II. Definir em conjunto com a Gerência de Controle de Custos, a sistemática de acompanhamento de desempenho das ferramentas implementadas para as atividades do setor;
- III. Auxiliar na realização de estudo técnico, com base no Sistema Governamental de Apropriação e Análise de Custos Incorridos nos termos do Decreto Municipal nº 728 de 18 de junho de 2015, quando necessário, com objetivo de monitorar o gasto público incorrido nos órgãos e entidades da administração direta e indireta que visem à eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, com apoio de profissionais de outras áreas do conhecimento quando solicitados, de acordo com as diretrizes estabelecidas em conjunto com o titular da pasta;
- IV. Efetuar demais atividades de suporte administrativo e afins, no âmbito de sua competência.

**DA COORDENADORIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE CUSTOS**

**Art. 23** À Coordenadoria de Apoio às Atividades de Custos, diretamente subordinada a Gerência de Controle de Custos, compete:

- I. Elaborar e/ou conferir os cálculos judiciais trabalhistas e cíveis, e exclusivamente os cálculos extrajudiciais em cumprimento do art. 25 do Decreto Municipal nº 356/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 441/2017, procedentes da Procuradoria-Geral do Município.
- II. Auxiliar na realização de cursos, seminários e outros eventos de natureza técnica, científica, administrativa e operacional, objetivando a melhorias na execução das atividades no âmbito desta Diretoria;
- III. Auxiliar na manutenção dos registros de dados da Diretoria e Gerência de Controle de Custos;
- IV. Auxiliar na realização de estudo técnico, com base no Sistema Governamental de Apropriação e Análise de Custos Incorridos nos termos do Decreto Municipal nº 728 de 18 de junho de 2015, quando necessário, com objetivo de monitorar o gasto público incorrido nos órgãos e entidades da administração direta e indireta que visem à eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, com apoio de profissionais de outras áreas do conhecimento quando solicitados, de acordo com as diretrizes estabelecidas em conjunto com o titular da pasta;
- V. Organizar e manter arquivos de materiais e registros relativos as atividades desenvolvidas pelo setor de custos;
- VI. Sugerir a padronização de procedimentos visando ao alinhamento das ações da Diretoria;
- VII. Efetuar demais atividades de suporte administrativo e afins, no âmbito de sua competência.

(...)"

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 06 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada – Secretário de Governo, João Carlos Barbosa Perez – Controlador Geral do Município.

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JULHO DE 2017**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. Designar os servidores abaixo nominados, para compor a Comissão para Orientação da Organização e Funcionamento Escolar:

- I. Adriana Haruyoshi Biason, matrícula 33.981-4 e 34.712-4,
- II. Amauri Sanchez, matrícula 15.953-0,
- III. Edwylson de Lima Marinheiro, matrícula 35.108-3,
- IV. Hylcéya de Jesus Ferreira, matrícula 31.671-7 e 33.723-4,
- V. Junior Cesar Dias de Jesus, matrícula 34.721-3 e 36.167-4;
- VI. Lucia Cristina dos Santos de Araújo Moreira, matrícula 34.277-7 e 35.203-9,
- VII. Ludmila Dimitrovicht de Medeiros, matrícula 35.075-3,
- VIII. Marcia Figueiredo Barioto – matrícula 32.837-1;
- IX. Mariangela de Sousa Prata Bianchini – matrícula 31.780-2;
- X. Marly Serrato Garcia, matrícula 33.959-8,
- XI. Narcimélia Garcia Scarinci, matrícula 33.330-1,
- XII. Rosana Daliner Acosta Marchese, matrícula 33.338-7 e 33.737-4,
- XIII. Silvana Aparecida Bigatão – matrícula 32.458-2;
- XIV. Teresa Cristina Canhadas G. Furlanetto – matrícula 32.876-6;
- XV. Thiago Valentin Damasceno, matrícula 37.312-5,
- XVI. Vânia Cristina Rossini de Matos, matrícula 33.458-8 e 35.583-6.

2. Os servidores acima ficam responsáveis pelo cumprimento das atribuições dispostas nesta Portaria.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico a Portaria nº 19 de 8 de maio de 2015.

Londrina, 04 de Julho de 2017. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária de Educação

## AVISO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0085/2017, objeto: Prestação de serviço de administração, gerenciamento, intermediação e controle do credenciamento de oficinas para a execução da manutenção preventiva e corretiva e gestão compartilhada da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 10 de julho de 2017. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## ATA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0144/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2024/20176

PREGÃO/SMGP Nº: 0014/2017

CONTRATADA: GL COMERCIAL EIRELLI - ME

REPRESENTANTE: LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO

CNPJ: 23.921.664/0001-99

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

OBJETO: Homologado o presente processo licitatório, aos dias vinte dias do mês de abril de 2017, turno público para que produza os efeitos legais referente à Ata Complementar Nº 01 da Ata de Registro de preços nº 0144/2017, cujo objeto é a REDUÇÃO DE AJUSTE CONTRATUAL.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.023069/2017-16

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2017

A Ata Complementar 01 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## EDITAIS

### EDITAL Nº 24/2017-SMF

#### TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO, NOTIFICAÇÃO FISCAL, NOTIFICAÇÕES FISCAIS DE LANÇAMENTO DE ISS, AUTOS DE INFRAÇÃO E TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

Considerando ter resultado improfícua a tentativa de entrega realizada por via postal registrada.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica Notificado do Termo de Início de Fiscalização, Notificação Fiscal e da lavratura dos Autos de Infração, Notificações Fiscais de Lançamento de ISS e do Termo de Conclusão de Fiscalização, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição nesta Secretaria.

Nos termos do artigo 288, inciso III da Lei 7.303/97-Código Tributário do Município de Londrina, fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado nas Notificações Fiscais de Débitos emitidas e Autos de Infração lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina-PR.

Sujeito Passivo: VINNCULO REPRESENTAÇÃO LTDA

CMC: 109.032-1

CNPJ: 01.498.048/0001-34

Endereço: Avenida Higienópolis, 583 – 1º Andar- Centro – Londrina - PR.

Termo de Início de Fiscalização: 69/2017

Notificação Fiscal: 33.408/2017

Notificações Fiscais de Débitos: 46.356/2017 e 46.357/2017.

Autos de Infração: 32.670/2017 e 32.671/2017.

Termo de Conclusão de Fiscalização: 1159/2017

AR: JS810993767BR

Prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ou para apresentar impugnação (art. 293, Lei 7303/97). O não cumprimento do prazo previsto, sujeitará a inscrição do débito em dívida ativa (art. 268) e posterior cobrança judicial (art. 271), todos da Lei 7.303/97 – CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município, além da disponibilização no Quadro Geral de Editais da Prefeitura do Município de Londrina.

Londrina, 30 de Junho de 2017. Carlos Eduardo Burkle - Diretor de Fiscalização Tributária, Edson Antônio de Souza - Secretário Municipal de Fazenda

**EDITAL Nº 25/2017-SMF****NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Considerando terem resultados improficuos as notificações realizadas por via postal registrada;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foram lavrados os Autos de Infração abaixo discriminados, cuja via do contribuinte encontra-se à disposição nesta Secretaria.

De acordo com o Inciso III do Artigo 288 da Lei Municipal nº 7.303/1997 - Código Tributário do Município de Londrina, fica os mesmos NOTIFICADOS a efetuarem o recolhimento da penalidade pecuniária ou interpirem impugnação junto à Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, findo o qual sujeitar-se à cobrança executiva do crédito, conforme estabelece a Legislação Tributária.

Sujeito Passivo	<b>GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA</b>
CMC	130.155-1
CNPJ	03.420.926/0008-09
Autos de Infração nº	32727/2017 – 32728/2017
AR nº	JS813944725BR

Sujeito Passivo	<b>INOVE APICE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA</b>
CMC	194.323-5
CNPJ	16.579.440/0001-85
Auto de Infração nº	32960/2017
AR nº	JS822118175BR

Londrina, 05 de julho de 2017. Carlos Eduardo Burkle - Diretor de Fiscalização Tributária, Edson Antônio de Souza - Secretário Municipal de Fazenda.

## NOTIFICAÇÃO

**Notificação em cumprimento ao Artigo 2º da Lei nº 9.452/1997**

Período de 08/07/2017 a 10/07/2017:

TOTAL		R\$ 6.435.118,77	
SUBTOTAL MENSAL DE JULHO/2017		R\$ 6.435.118,77	
ÓRGÃO REPASSADOR	DISCRIMINAÇÃO DO RECURSO	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	3.111.613,99	7/7/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO	69.225,92	7/7/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	1.863.988,40	10/7/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	5.411,44	10/7/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL	9.128,11	10/7/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS - FUNDO SAUDE	304.129,98	10/7/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	IPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	118.327,60	10/7/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - STN CONVENIO	10.224,19	10/7/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	924.709,66	10/7/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	18.359,48	10/7/2017

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br) - Link: Portal da Transparência/ Finanças/ Demais Prestações de Contas

# CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 140, DE 05 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Redistribuição cota-parte pensão.

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições e considerando o Art.57,§1º, da Lei nº 11348/2011 ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Proceder novo rateio do benefício de pensão por morte, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei 11.348/2011, em razão da idade limite de Luan Bomba Machado, no dia 16 de julho de 2017, passando a ser pago na proporção de 100% para o beneficiário remanescente, Lucinéia Bomba Machado.

Parágrafo único. A pensão tratada neste artigo corresponde a R\$ 1.450,46, no mês de Junho de 2017, conforme anexo único.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos a 17 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de julho de 2017. Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente CAAPSML.

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº CAAPSML-193/2017.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-2123/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-156/2017.

CONTRATADO(A): HELIO APARECIDO BATISTELLA JUNIOR.

CPF: 759.296.439-20.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de MEDICINA.

PROCESSO SEI Nº: 43.001942/2017-65.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2017.

---

**CONTRATO Nº CAAPSML-187/2017.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-2121/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-154/2017.

CONTRATADO(A): Jurandir Ruzon.

CPF: 280.941.749-00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de medicina.

PROCESSO SEI Nº: 43.001920/2017-03.

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2017.

---

**CONTRATO Nº CAAPSML-194/2017.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-2124/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-157/2017.

CONTRATADO(A): Malena Aparecida Fonseca Linck.

CPF: 622.627.189-20.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de psicologia.

PROCESSO SEI Nº: 43.001945/2017-07.

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2017.

---

**CONTRATO Nº CAAPSML-197/2017.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-2127/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-161/2017.

CONTRATADO(A): RAFAELA GRUMADAS MACHADO.

CPF: 084.565.899-93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de psicologia.

PROCESSO SEI Nº: 43.001956/2017-89.

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2017.

---

**CONTRATO Nº CAAPSML-192/2017.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-2122/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-155/2017.

CONTRATADO(A): Andre Urquiza Veloso.

CPF: 083.703.337-37.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de medicina.

PROCESSO SEI Nº: 43.001941/2017-11.

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2017.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 2177/2017.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 184/2017.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente inscrita sob o nº 1200815700 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA., PRO VASCULAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, X MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.122.234/0001-74, 80.796.360/0001-80, 00.986.846/0001-42, 05.409.930/0001-17  
VALOR TOTAL: R\$ 20.645,50 (Vinte Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 2178/2017.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 185/2017.  
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente inscrita sob o nº 1201173400 do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): ALL MEDIC COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 18.009.171/0001-47  
VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 2180/2017.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 186/2017.  
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente inscrita sob o nº 1200834100 do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 03.664.933/0001-71  
VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 2181/2017.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 187/2017.  
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente inscrita sob o nº 1201162300 do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): TC TECNICA CIRURG.COM.MAT.HOSP.LTDA - CNPJ: 01.167.332/0001-28  
VALOR TOTAL: R\$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 2182/2017.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 188/2017.  
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente inscrita sob o nº 1200960700 do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI, Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares Ltda. - CNPJ: 19.848.316/0001-66, 00.260.485/0001-52  
VALOR TOTAL: R\$ 535,50 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 2185/2017.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 189/2017.  
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente inscrita sob nº 1200847201 do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): PROSURG PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 04.907.399/0001-40  
VALOR TOTAL: R\$ 8.701,00 (Oito Mil, Setecentos e Um Reais).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

## **CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2017-FUL**

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 2184/2017-FUL; Data de abertura: 21/07/2017 às 9h00m; Menor Preço Unitário por Item; Objeto: Registro de preço para eventual prestação de serviço de pintura eletrostática a pó à base de poliéster e fosfatização, em chapas e painéis de sinalização vertical de trânsito do Município de Londrina, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para atender as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Os interessados poderão adquirir o Edital no site: [www2.londrina.pr.gov.br/cmtu](http://www2.londrina.pr.gov.br/cmtu), demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: [licita@cmtuld.com.br](mailto:licita@cmtuld.com.br) – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 10 de julho de 2017. Moacir Norberto Sgarioni/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

## ATAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2017-CMTU aos 04 de julho de 2017, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa QUÍMICA LOURENCI LTDA, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Água sanitária. Alvejante desinfetante de uso geral. Embalagem plástica de 1L, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, com cloro ativo, composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	Frc	200	Belaquimica	R\$ 2,40	R\$ 480,00
3	Álcool Gel 5 litros. Álcool Gel 70% para utilização como complemento na higienização para prevenção da gripe A (H1N1) galão de 5 litros.	Gl	10	Belaquimica	R\$ 37,50	R\$ 375,00
5	Cera líquida incolor, composição mínima: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizado, álcool aurílico, plastificantes, formadores de filme, alcalinizante, fragrância, benzoisothiazolinona e água. Embalagem plástica de 5 Litros	Und	5	Belaquimica	R\$ 28,00	R\$ 140,00
6	Cera líquida vermelha, composição mínima: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizado, álcool aurílico, plastificantes, formadores de filme, alcalinizante, fragrância, benzoisothiazolinona e água. Embalagem plástica de 5 Litros	Und	5	Belaquimica	R\$ 28,00	R\$ 140,00
11	Desinfetante 05 litros. Fragrâncias Variadas Para Piso e Banheiro. Embalagem em polietileno com 05 litros. Informações de fabricante estampado na embalagem	Gl	80	Belaquimica	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00
14	Detergente Neutro 5 litros. Detergente biodegradável líquido transparente, galão com 5 litros, para lavagem de louça.	Gl	80	Belaquimica	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
21	Impermeabilizante Metalizado Composição: Resina acrílica, surfactante, coadjuvante, agentes plastificantes, antiespumante. Rendimento: de aproximadamente 70 metros quadrados por litro para cada demão. Galão 5 litros	Und	5	Belaquimica	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
23	Limpa vidros embalagem de 500ml. Limpa vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação estampados na embalagem.	Frc	65	Belaquimica	R\$ 3,10	R\$ 201,50
24	Limpador instantâneo, multiuso Embalagem com 500ml. Informações do fabricante estampadas na embalagem.	Frc	150	Belaquimica	R\$ 4,80	R\$ 720,00
38	Removedor de cera Composição: tensoativo não iônico, Butil, Glicol, Alcalinizante, Conservante. Diluição: em solução aquosa nas proporções de 1:4 a 1:10 Embalagem 5 litros	Gl	4	Bela 500	R\$ 39,00	R\$ 156,00
43	Sabonete líquido 5 Litros. Sabonete Líquido pronto uso, de composição cosmética, galão de 5 litros fragrância erva-doce.	Gl	85	Belaquimica	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 7.879,50</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 04 de julho de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Regiane Carolina Souza Lourenci/Sócia Administradora – QUÍMICA LOURENCI LTDA.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2017-CMTU aos 04 de julho de 2017, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA-ME, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	Álcool Etilico, 1 litro. Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 92,80 % (92,8° GL), Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 1000 ml.	Frc	212	Tupi	R\$ 6,20	R\$ 1.314,40
9	Copo descartável de 50ml de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50ml, na cor branca, pacotes com 100 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem. Padrão ABNT.	Pcte	600	Totalplast	R\$ 1,71	R\$ 1.026,00
41	Sabão em pó de 1kg. Para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 1Kg,	Cx	50	Klip	R\$ 7,22	R\$ 361,00

registro no Ministério da Saúde, com químico responsável. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem					
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 2.701,40</b>				

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 04 de julho de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Luiz Feliciano Nogari/Sócio Administrador – Casa da Limpeza Ibiporã Ltda-Me.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2017-CMTU aos 04 de julho de 2017, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	Balde de plástico, capacidade para 15 litros. Com alça em metal reforçada.	Und	20	Arqplast	R\$ 11,75	R\$ 235,00
7	Cesto plástico telado 10 litros	Und	20	Arqplast	R\$ 6,98	R\$ 139,60
15	Escova de lavar roupas	Und	10	Desafio	R\$ 3,29	R\$ 32,90
16	Esfregão de espuma, com base em madeira e cabo aparelhado	Und	15	Apolo	R\$ 6,65	R\$ 99,75
17	Espunja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 100x60x20mm Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. (esponja Dupla Face)	Und	180	Bettanin	R\$ 1,23	R\$ 221,40
18	Espunja de lã de aço com 08 unidades. Embalagem plástica com 08 unidades, original do fabricante, com data de validade, embalagem com 44g, composto por aço carbono.	Pct	40	Astro	R\$ 1,96	R\$ 78,40
19	Fibra para limpeza geral, argeli, 102x260x87	Und	80	Bettanin	R\$ 1,96	R\$ 156,80
20	Flanela para limpeza, cores variadas, medindo aproximadamente 40x60cm, 100% algodão.	Und	30	Martins	R\$ 2,91	R\$ 87,30
22	Limpa alumínio 500ml tradicional, para uso exclusivo em alumínio, limpa e dá brilho.	Frc	65	Primicias	R\$ 3,75	R\$ 243,75
25	Lixeira Plástica com pedal 20 Litros	Und	20	Arqplast	R\$ 39,69	R\$ 793,80
26	Lixeira Plástica com pedal 30 Litros	Und	20	Arqplast	R\$ 38,27	R\$ 765,40
27	Lustra móveis Embalagem 200 ml. Com registro do Ministério da Saúde, químico responsável. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem	Frc	15	Worker	R\$ 4,78	R\$ 71,70
31	Pano de prato. Pano 100% algodão, alvejado, para enxugar louças em geral.	Und	20	Martins	R\$ 3,72	R\$ 74,40
32	Pano de chão. Pano 100% algodão, duplo, alvejado, para limpeza de pisos em geral, tamanho aproximado 70x50cm, abainhado.	Und	100	Martins	R\$ 4,68	R\$ 468,00
33	Papel higiênico extra 30 metros. Papel higiênico extra FOLHAS DUPLAS, branco, de alta qualidade, picotadas, macio e suave, material não reciclado, 100% celulose virgem, rolos com 30m de comprimento x 10 cm de largura.	RI	300	Cisne	R\$ 2,10	R\$ 630,00
36	Porta papel rolão 500m (plástico). Dispenser para papel higiênico tipo rolão, sem chave e afiação com parafusos, serrilhas nas extremidades de saída do papel, visor central transparente.	Und	10	Bell Plus	R\$ 41,95	R\$ 419,50
37	Porta papel toalha, dispenser de papel toalha interfolhas, com dimensões de 31x26,5x13,5 cm, sem chave e afiação com parafusos, visor central transparente	Und	10	Bell Plus	R\$ 34,25	R\$ 342,50
39	Rodo com duas borrachas 40 cm cabo aparelhado	Und	15	Apolo	R\$ 6,80	R\$ 102,00
40	Sabão em barra 200g cada Contendo registro do Ministério da Saúde, com químico responsável	Und	260	Barra Nova	R\$ 1,55	R\$ 403,00
42	Sabonete em barra 90gr, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem individuais. Com registro do Ministério da Saúde, e químico responsável Composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Und	50	Soft	R\$ 1,74	R\$ 87,00
48	Sapólio em pó 300g. Sapólio em pó para limpeza em geral embalagem 300 g	Frc	100	Sany Mix	R\$ 2,66	R\$ 266,00
49	Vassoura de nylon. Vassoura de nylon, macia, com cabo aparelhado.	Und	20	Pop	R\$ 9,10	R\$ 182,00
50	Vassoura de palha (caipira), com cabo aparelhado.	Und	40	Apolo	R\$ 15,88	R\$ 635,20
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 6.535,40</b>				

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 04 de julho de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Adriana Gomes Rossato/Proprietária – A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2017-CMTU aos 04 de julho de 2017, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8	Copo descartável de 150ml de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 150ml, transparente, pacotes com 100 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem. Padrão ABNT.	Pcte	1600	Ecocopo	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 4.800,00</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 04 de julho de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Vinicius Bernardo de Souza/Sócio Administrador – AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2017-CMTU aos 04 de julho de 2017, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12	Desodorizador de Ar em Spray, Embalagem de 360ml a 400ml, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	Frc	58	Ultra fresh	R\$ 10,83	R\$ 628,14
13	Detergente para louça 500ml biodegradável líquido transparente, frasco com 500ml, para lavagem de louça. Informações de fabricante estampadas na embalagem.	Frc	200	Girando Sol	R\$ 1,95	R\$ 390,00
28	Luva de borracha – grande, multiuso, confeccionada em latex natural, revestida internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes	Par	70	Nobre	R\$ 6,59	R\$ 461,30
29	Luva de borracha – médio, multiuso, confeccionada em latex natural, revestida internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes	Par	70	Nobre	R\$ 6,59	R\$ 461,30
30	Luva de borracha – pequeno, multiuso, confeccionada em latex natural, revestida internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes	Par	100	Nobre	R\$ 6,59	R\$ 659,00
45	Saco p/ lixo 20 litros. Saco p/ lixo em polietileno, reforçado, sanfonado nas laterais e costura eletrônica no fundo, cap. 20L, cor preta, pacote c/ 100 unid. Micra Mínimo 0,5.	Pct	120	Oxy	R\$ 12,14	R\$ 1.456,80
46	Saco p/ lixo preto 30 lts 59 cm x 62 cm x 0,06 micras. Saco Plástico para lixo, em polietileno de baixa densidade, cor preta, capacidade 30 Litros. Pacotes com 100 Unidades, peso mínimo por pacote 2,0 Kg. Com variação mínima e máxima de 2 cm nas dimensões largura e comprimento. Obedecendo a NBR 9191	Pct	52	Oxy	R\$ 18,90	R\$ 982,80
47	Saco p/ lixo 200 litros, em polietileno, reforçado, sanfonado nas laterais e costura eletrônica no fundo, cor preta, micra mínimo 1,2 Embalagem pacote c/ 100 unidades	Pct	10	Oxy	R\$ 99,88	R\$ 998,80
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 6.038,14</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 04 de julho de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Murilo Figueiredo Gumiero/Proprietário – BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2017-CMTU aos 04 de julho de 2017, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa CAMPOS & GAVA LTDA - ME, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10	Desentupidor de vaso sanitário com base em borracha, tamanho grande, cabo de madeira aparelhada.	Und	3	NG	R\$ 6,30	R\$ 18,90
44	Saco p/ lixo 100 litros, Saco p/ lixo em polietileno, reforçado, sanfonado nas laterais e costura eletrônica no fundo, cap. 100L, cor preta, pacote c/ 100 unid. Micra Mínimo 0,7.	Pct	120	Bela plast	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 5.178,90</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores

preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 04 de julho de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Ovidio Gava Junior/Sócio Administrador – CAMPOS & GAVA LTDA - ME.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2017-CMTU aos 04 de julho de 2017, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
34	Papel higiênico rolo de 500 metros. Papel higiênico, sem perfume (neutro), com 500 (quinhentos) metros de comprimento, com 10cm de largura, na cor branca natural, com tubete reforçado medindo no mínimo 55mm (cinquenta e cinco milímetros) e no máximo 65mm (sessenta e cinco milímetros), compactado com altura máxima a partir do tubete de 85mm (oitenta e cinco milímetros), com no mínimo 60% de fibras virgens e no máximo com 40% de fibras celulósicas vegetais.	RI	800	Spring	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 6.800,00</b>				

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 04 de julho de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Marcos Ribeiro Morgan/Proprietário – M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2017-CMTU aos 04 de julho de 2017, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
35	Papel toalha, folhas simples, brancas. Intercaladas tipo interfolhas, macias e absorventes, 100% fibras celulósicas, embalagem com 1000 folhas, com informações do fabricante e composição estampadas no corpo da embalagem.	Fd	800	Samuel	R\$ 13,55	R\$ 10.840,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 10.840,00</b>				

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 04 de julho de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Cinthya de Carvalho Sovenhi Dias/Sócia Administradora – RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

## EDITAIS

### 276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à CMTU até 31/07/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAH9524	276670NIC0094138	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AAW8291	276670NIC0093959	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
ABH0799	276670NIC0094111	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
ABJ6200	276670M000017503	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
ABL1192	276670M000017410	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
ABL4478	276670T000370834	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
ABM0861	276670M000017465	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
ABM2297	276670NIC0093942	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
ABM4710	276670NIC0093899	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
ABR/00	276670M000017390	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
ABR/48	276670T000367068	10/3/2017	55412	R\$ 195.23
ABV8188	276670NIC0094125	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
ABW0345	276670NIC0094090	7/6/2017	50020	R\$ 390.46
ABY1043	276670T000370875	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
ACX0779	276670T000346814	31/3/2017	60501	R\$ 293.47
ACY0026	276670NIC0094100	7/6/2017	50020	R\$ 293.47

ACZ2402	276670T000370867	31/3/2017	54526	R\$ 195.23
ADK4222	276670M000017336	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
ADM3124	276670NIC0093941	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
ADS8537	276670T000356726	3/4/2017	51930	R\$ 293.47
ADT0028	276670T000308613	3/4/2017	54521	R\$ 195.23
ADT3363	276670M000017393	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
ADT7162	276670T000356733	3/4/2017	60501	R\$ 293.47
AED1665	276670T000320952	30/3/2017	54526	R\$ 195.23
AEG8005	276670T000187806	3/4/2017	68661	R\$ 130.16
AEK0065	276670NIC0094144	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AEM6767	276670NIC0094067	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
AEQ7015	276670M000017344	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
AER5533	276670NIC0093922	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
AES3917	276670M000017446	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
AEU7138	276670NIC0094009	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
AEZ2225	276670M000017507	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
AFF9033	276670T000308616	3/4/2017	55090	R\$ 130.16
AFH0518	276670M000017473	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
AFL4480	276670M000017504	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
AFN1677	276670T000310772	29/3/2017	55411	R\$ 195.23
AFQ6758	276670T000187790	31/3/2017	54522	R\$ 195.23
AFR0297	276670NIC0093991	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
AFR3420	276670T000345417	4/4/2017	51851	R\$ 195.23
AFR6521	276670T000356722	3/4/2017	76331	R\$ 293.47
AFS7969	276670T000360494	3/4/2017	59910	R\$ 293.47
AFS8688	276670M000017342	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
AFW0130	276670T000343582	21/3/2017	55412	R\$ 195.23
AFW2865	276670M000017401	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
AGC3918	276670T000337643	21/3/2017	55412	R\$ 195.23
AGR3946	276670M000017391	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
AGY4202	276670M000017312	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AGZ7186	276670M000017302	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AHB6998	276670NIC0094058	7/6/2017	50020	R\$ 390.46
AHD1101	276670T000264784	3/4/2017	76332	R\$ 293.47
AHE2330	276670M000017289	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
AHG6111	276670T000342527	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
AHH7337	276670NIC0094103	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
AHK0448	276670M000017521	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
AHK0448	276670M000017506	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
AHL4088	276670T000369836	31/3/2017	54526	R\$ 195.23
AHR0603	276670M000017532	13/3/2017	56732	R\$ 130.16
AHR5238	276670T000370895	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
AHW4639	276670T000360476	31/3/2017	56300	R\$ 130.16
AIA5678	276670T000108956	3/4/2017	68661	R\$ 130.16
AIB0875	276670M000017526	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
AIB2277	276670M000017326	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
AIB4404	276670NIC0094113	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
AIB4992	276670T000370844	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
AIF0332	276670T000370868	31/3/2017	54526	R\$ 195.23
AIS3697	276670T000325602	2/4/2017	51930	R\$ 293.47
AIS4446	276670M000017447	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
AIS8055	276670T000353013	3/4/2017	76332	R\$ 293.47
AIX2199	276670T000308611	3/4/2017	54521	R\$ 195.23
AIX4879	276670NIC0093949	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AJB2826	276670T000370888	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
AJB7041	276670M000017448	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
AJK4163	276670M000017355	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
AJM0663	276670M000017555	16/3/2017	56732	R\$ 130.16
AJN1779	276670T000370870	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
AJQ0302	276670NIC0094055	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
AJQ8522	276670T000356697	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
AJS4894	276670M000017482	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
AJU5620	276670T000352981	3/4/2017	51851	R\$ 195.23
AJW6900	276670NIC0094002	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
AJX2399	276670T000370843	30/3/2017	76332	R\$ 293.47
AKA7513	276670T000357225	31/3/2017	76331	R\$ 293.47
AKA7513	276670T000350554	31/3/2017	55411	R\$ 195.23
AKB2030	276670T000337645	21/3/2017	55412	R\$ 195.23
AKE1854	276670NIC0094076	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
AKF2629	276670T000369817	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
AKF2925	276670T000369825	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
AKM5225	276670M000017489	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
AKM8615	276670T000346819	31/3/2017	75870	R\$ 293.47
AKM8884	276670M000017453	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
AKN0147	276670T000370884	31/3/2017	52070	R\$ 88.38
AKO5706	276670T000352985	3/4/2017	73662	R\$ 130.16
AKP0585	276670T000370899	1/4/2017	51851	R\$ 195.23
AKS4897	276670T000339276	3/4/2017	60501	R\$ 293.47

AKS7720	276670M000017304	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AKT9069	276670M000017495	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
AKV7355	276670M000017282	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
AKX5576	276670M000017488	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
AKY3948	276670M000017424	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AKZ4036	276670NIC0094101	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
ALA6889	276670T000360478	14/3/2017	55412	R\$ 195.23
ALC7011	276670T000356677	15/3/2017	55412	R\$ 195.23
ALC7011	276670T000356681	16/3/2017	55412	R\$ 195.23
ALF1159	276670M000017345	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
ALI4290	276670M000017334	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
ALT9172	276670NIC0094150	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
ALV8885	276670T000342523	30/3/2017	55500	R\$ 130.16
ALW4072	276670M000017545	14/3/2017	56732	R\$ 130.16
ALW9298	276670NIC0093932	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
ALX8885	276670NIC0093878	7/6/2017	50020	R\$ 650.80
ALX8885	276670NIC0093993	7/6/2017	50020	R\$ 780.96
ALY1944	276670M000017300	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
ALY7057	276670M000017269	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
AMB7567	276670T000369800	30/3/2017	57030	R\$ 130.16
AMC7873	276670T000337647	21/3/2017	55412	R\$ 195.23
AMH9446	276670NIC0094070	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AMI9205	276670T000360492	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
AMJ4826	276670M000017485	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
AMK0334	276670T000360486	3/4/2017	60501	R\$ 293.47
AMK0334	276670T000356693	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
AMK1879	276670M000017553	16/3/2017	56732	R\$ 130.16
AMK8439	276670T000358589	4/4/2017	51851	R\$ 195.23
AMP9505	276670M000017285	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
AMR7492	276670M000017426	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AMX2027	276670NIC0094082	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
ANB2606	276670M000017497	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
AND6398	276670T000370893	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
ANF7941	276670M000017303	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
ANH3633	276670T000308619	3/4/2017	51851	R\$ 195.23
ANI3744	276670M000017501	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
ANJ2424	276670NIC0093953	7/6/2017	50020	R\$ 1301.60
ANJ5417	276670T000352974	3/4/2017	55500	R\$ 130.16
ANJ9051	276670M000017444	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
ANN3536	276670M000017468	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
ANS1786	276670T000350557	1/4/2017	55413	R\$ 195.23
ANT8506	276670T000356705	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
ANU6148	276670T000356691	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
ANV5680	276670T000356686	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
ANX7946	276670T000356707	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
AOB9779	276670T000320956	31/3/2017	76332	R\$ 293.47
AOC0757	276670NIC0093930	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AOC7755	276670M000017278	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
AOC9309	276670M000017558	17/3/2017	56732	R\$ 130.16
AOE1943	276670M000017407	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
AOE4808	276670NIC0094026	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
AOK2952	276670NIC0094035	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
AOL3806	276670T000370855	30/3/2017	53800	R\$ 130.16
AOM0407	276670NIC0094030	7/6/2017	50020	R\$ 2342.76
AOM9546	276670M000017449	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
AOP9463	276670NIC0093985	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AOQ4943	276670T000310779	4/4/2017	55411	R\$ 195.23
AOU7111	276670NIC0093999	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AOV2286	276670M000017356	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
AOV7575	276670NIC0093903	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
AOW2200	276670T000369821	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
AOW3186	276670T000369813	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
AOZ2310	276670T000369803	30/3/2017	76332	R\$ 293.47
APA4978	276670M000017298	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
APB0712	276670T000370857	30/3/2017	76332	R\$ 293.47
APB7618	276670NIC0094025	7/6/2017	50020	R\$ 586.94
APF2146	276670M000017308	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
APF3313	276670NIC0094011	7/6/2017	50020	R\$ 880.41
APG1461	276670T000356673	14/3/2017	55412	R\$ 195.23
APG6220	276670NIC0094049	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
APG6424	276670T000356696	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
APG8746	276670M000017294	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
APJ0067	276670M000017539	16/3/2017	56732	R\$ 130.16
APN2227	276670M000017321	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
APU3535	276670M000017366	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
APV4011	276670NIC0094139	7/6/2017	50020	R\$ 520.64
APV5383	276670M000017502	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
APY7776	276670T000356709	3/4/2017	51851	R\$ 195.23

AQA0489	276670M000017433	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AQB1218	276670M000017402	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
AQC6361	276670NIC0093954	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
AQD9793	276670T000360484	3/4/2017	73662	R\$ 130.16
AQE0271	276670NIC0094133	7/6/2017	50020	R\$ 880.41
AQE0271	276670NIC0094134	7/6/2017	50020	R\$ 1760.82
AQE5375	276670T000353006	1/4/2017	55500	R\$ 130.16
AQE9807	276670NIC0094097	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
AQK6192	276670T000108944	31/3/2017	68661	R\$ 130.16
AQK7203	276670T000370837	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
AQM5667	276670T000369822	30/3/2017	60501	R\$ 293.47
AQR2905	276670T000348009	21/3/2017	55412	R\$ 195.23
AQR3879	276670NIC0094127	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AQT6222	276670T000320947	30/3/2017	76332	R\$ 293.47
AQU0506	276670NIC0094051	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
AQW5394	276670T000369815	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
AQX7554	276670M000017520	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
AQY6907	276670M000017423	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AQZ5151	276670T000287744	31/3/2017	76332	R\$ 293.47
AQZ5319	276670T000369828	31/3/2017	55414	R\$ 195.23
AQZ7977	276670NIC0094033	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
ARA0343	276670NIC0094132	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
ARA3768	276670M000017505	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
ARA6227	276670T000367064	31/3/2017	53800	R\$ 130.16
ARA9345	276670T000356700	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
ARC1842	276670M000017385	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
ARD2080	276670M000017291	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
ARD8910	276670NIC0093952	7/6/2017	50020	R\$ 650.80
ARD9122	276670NIC0093983	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
ARE3175	276670T000369840	31/3/2017	51852	R\$ 195.23
ARE3175	276670T000356715	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
ARH1401	276670T000370864	31/3/2017	54523	R\$ 195.23
ARH4948	276670T000353012	3/4/2017	73662	R\$ 130.16
ARJ2439	276670T000349610	3/4/2017	76331	R\$ 293.47
ARM0346	276670M000017528	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
ARM2562	276670M000017359	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
ARP0351	276670M000017486	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
ARP2354	276670T000369814	30/3/2017	76331	R\$ 293.47
ARP4404	276670T000370862	31/3/2017	54870	R\$ 195.23
ARQ3370	276670M000017457	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
ARR2099	276670M000017313	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
ARR3681	276670NIC0094087	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
ARR5326	276670NIC0093940	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
ARR5326	276670NIC0093933	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
ARR5326	276670NIC0093965	7/6/2017	50020	R\$ 390.48
ARR7666	276670NIC0093976	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
ARS9315	276670NIC0094098	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
ARU0396	276670M000017533	13/3/2017	56732	R\$ 130.16
ARU8667	276670NIC0093909	7/6/2017	50020	R\$ 1692.08
ARV6904	276670M000017511	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
ARX2423	276670T000346822	1/4/2017	51851	R\$ 195.23
ARX3322	276670T000369833	31/3/2017	54526	R\$ 195.23
ARX9458	276670M000017518	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
ARY1986	276670M000017445	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
ARY4543	276670NIC0093862	7/6/2017	50020	R\$ 586.94
ARY9944	276670NIC0094036	7/6/2017	50020	R\$ 585.69
ASA0718	276670NIC0094022	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
ASA1095	276670T000331799	30/3/2017	51930	R\$ 293.47
ASA1685	276670T000370836	30/3/2017	76332	R\$ 293.47
ASA9446	276670T000356718	3/4/2017	51851	R\$ 195.23
ASB9510	276670T000356683	21/3/2017	55412	R\$ 195.23
ASC4118	276670NIC0094061	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
ASE1311	276670M000017352	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
ASE6055	276670M000017331	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
ASF2835	276670T000370848	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
ASF3840	276670NIC0094107	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
ASF7896	276670M000017327	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
ASI4997	276670NIC0094151	8/6/2017	50020	R\$ 293.47
ASK6114	276670NIC0093946	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
ASK6770	276670M000017319	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
ASM7846	276670T000360481	23/3/2017	55412	R\$ 195.23
ASO4692	276670M000017464	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
ASO6066	276670T000308617	3/4/2017	55090	R\$ 130.16
ASO8022	276670T000370852	30/3/2017	54526	R\$ 195.23
ASQ0935	276670T000349604	31/3/2017	76331	R\$ 293.47
ASR5712	276670M000017408	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
ASS1029	276670NIC0094034	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
ASS6932	276670M000017556	16/3/2017	56732	R\$ 130.16

ASS8228	276670M000017419	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AST5258	276670NIC0094040	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
ASU0846	276670M000017536	15/3/2017	56732	R\$ 130.16
ASU1192	276670NIC0094037	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
ASU5531	276670M000017429	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
ASU7225	276670M000017550	15/3/2017	56732	R\$ 130.16
ASV3732	276670NIC0094118	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
ASW1586	276670T000352978	3/4/2017	54790	R\$ 130.16
ASW8936	276670T000352975	3/4/2017	73662	R\$ 130.16
ASX4578	276670T000356676	15/3/2017	55412	R\$ 195.23
ASY7011	276670NIC0094129	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
ASZ5526	276670NIC0093962	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
ATA9931	276670M000017452	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
ATB5187	276670NIC0093996	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
ATC5841	276670NIC0093951	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
ATD3759	276670M000017430	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
ATE6791	276670T000320946	30/3/2017	76332	R\$ 293.47
ATE8405	276670NIC0094010	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
ATF0344	276670T000358586	21/3/2017	55412	R\$ 195.23
ATF5756	276670T000356689	3/4/2017	51851	R\$ 195.23
ATG5913	276670M000017368	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
ATH0364	276670M000017474	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
ATI6099	276670T000347855	3/4/2017	76331	R\$ 293.47
ATJ8756	276670M000017330	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
ATK5597	276670M000017287	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
ATL3730	276670T000369835	31/3/2017	53800	R\$ 130.16
ATL4811	276670T000308615	3/4/2017	54526	R\$ 195.23
ATL6107	276670NIC0094065	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
ATL9874	276670T000360475	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
ATM3161	276670NIC0093928	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
ATM3432	276670T000346821	31/3/2017	54526	R\$ 195.23
ATO5993	276670NIC0094012	7/6/2017	50020	R\$ 390.48
ATP6878	276670NIC0093961	7/6/2017	50020	R\$ 585.69
ATQ0501	276670NIC0094068	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
ATR4635	276670T000369830	31/3/2017	76252	R\$ 293.47
ATS3447	276670T000287743	31/3/2017	54526	R\$ 195.23
ATU2078	276670M000017343	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
ATU3207	276670M000017315	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
ATV6475	276670M000017337	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
ATW1850	276670T000355579	2/4/2017	57200	R\$ 195.23
ATY0521	276670T000360480	21/3/2017	55412	R\$ 195.23
AUB4138	276670M000017451	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
AUC4079	276670M000017560	18/3/2017	56732	R\$ 130.16
AUD9096	276670NIC0094124	7/6/2017	50020	R\$ 520.64
AUE0348	276670T000356725	3/4/2017	76331	R\$ 293.47
AUE0348	276670T000360493	3/4/2017	73662	R\$ 130.16
AUG1018	276670NIC0093969	7/6/2017	50020	R\$ 585.69
AUG1018	276670NIC0093958	7/6/2017	50020	R\$ 390.46
AUG5262	276670NIC0093867	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AUH2994	276670M000017277	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
AUI1808	276670NIC0093926	7/6/2017	50020	R\$ 880.41
AUI9231	276670NIC0093888	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
AUK8124	276670T000356728	3/4/2017	60501	R\$ 293.47
AUL0777	276670NIC0094120	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AUL3832	276670T000353001	31/3/2017	55414	R\$ 195.23
AUL4242	276670T000356713	3/4/2017	51851	R\$ 195.23
AUM0186	276670T000339271	3/4/2017	60501	R\$ 293.47
AUN3605	276670T000339273	3/4/2017	60501	R\$ 293.47
AUP3549	276670T000346823	1/4/2017	54526	R\$ 195.23
AUP6878	276670M000017562	18/3/2017	56732	R\$ 130.16
AUP7223	276670T000356692	3/4/2017	51930	R\$ 293.47
AUQ1359	276670NIC0093897	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
AUQ2082	276670M000017314	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AUR2517	276670NIC0094099	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
AUR9481	276670NIC0094110	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
AUS4786	276670T000346820	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
AUS8507	276670M000017378	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
AUT1374	276670M000017340	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
AUT5564	276670T000352984	3/4/2017	53800	R\$ 130.16
AUT6806	276670T000353009	3/4/2017	55413	R\$ 195.23
AUU6340	276670NIC0093910	7/6/2017	50020	R\$ 390.48
AUW1170	276670M000017475	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
AUX2370	276670NIC0093880	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AUX2710	276670T000356710	3/4/2017	51851	R\$ 195.23
AUY1158	276670T000370863	31/3/2017	55411	R\$ 195.23
AUZ6232	276670T000369832	31/3/2017	54526	R\$ 195.23
AVB2527	276670T000355578	1/4/2017	73662	R\$ 130.16
AVB9595	276670NIC0094147	7/6/2017	50020	R\$ 780.96

AVC2204	276670T000370877	31/3/2017	55500	R\$ 130.16
AVC5650	276670T000356703	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
AVC5672	276670M000017422	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AVC9407	276670NIC0093908	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
AVD9880	276670M000017284	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
AVF5115	276670NIC0094052	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
AVG7506	276670T000349605	31/3/2017	54522	R\$ 195.23
AVG9024	276670T000287746	2/4/2017	76331	R\$ 293.47
AVI0478	276670T000356688	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
AVJ4872	276670M000017519	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
AVJ5892	276670NIC0093986	7/6/2017	50020	R\$ 911.12
AVL0012	276670NIC0093990	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
AVL2938	276670M000017498	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
AVL6113	276670T000370832	30/3/2017	76332	R\$ 293.47
AVL9505	276670NIC0093900	7/6/2017	50020	R\$ 650.80
AVM4179	276670T000370847	30/3/2017	76332	R\$ 293.47
AVM8432	276670M000017557	16/3/2017	56732	R\$ 130.16
AVM8689	276670T000339264	21/3/2017	55412	R\$ 195.23
AVM8723	276670T000337648	31/3/2017	76332	R\$ 293.47
AVN4747	276670NIC0093988	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AVO1733	276670T000367062	31/3/2017	55680	R\$ 195.23
AVO6611	276670T000342524	30/3/2017	55500	R\$ 130.16
AVO6858	276670M000017349	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
AVO7174	276670T000352976	3/4/2017	73662	R\$ 130.16
AVP0019	276670M000017406	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
AVP6409	276670T000352987	3/4/2017	55090	R\$ 130.16
AVQ2471	276670T000350558	2/4/2017	73662	R\$ 130.16
AVQ7377	276670T000370853	30/3/2017	54526	R\$ 195.23
AVQ8720	276670NIC0094104	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
AVR6354	276670M000017496	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
AVS2566	276670M000017564	15/3/2017	56732	R\$ 130.16
AVS6086	276670T000356684	21/3/2017	55412	R\$ 195.23
AVS7749	276670NIC0094029	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AVS7978	276670NIC0093971	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AVT7674	276670T000187796	1/4/2017	58511	R\$ 130.16
AVU8575	276670NIC0094074	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
AVV1789	276670T000358587	3/4/2017	76332	R\$ 293.47
AVW3062	276670M000017328	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
AVW4571	276670M000017416	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AVX1072	276670T000356724	3/4/2017	76332	R\$ 293.47
AVX1328	276670T000325605	2/4/2017	51852	R\$ 195.23
AVX1328	276670T000325604	2/4/2017	68580	R\$ 130.16
AVX2555	276670T000308614	3/4/2017	59910	R\$ 293.47
AVY4020	276670NIC0094117	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
AVZ4946	276670T000320955	31/3/2017	68580	R\$ 130.16
AWA8541	276670T000370838	30/3/2017	60412	R\$ 195.23
AWB3805	276670M000017484	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
AWB4226	276670NIC0094126	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
AWB4612	276670NIC0094106	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
AWB7237	276670NIC0093873	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
AWC8053	276670T000370897	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
AWD4774	276670M000017324	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AWD8012	276670T000370891	31/3/2017	60501	R\$ 293.47
AWE1588	276670NIC0093984	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AWH7836	276670NIC0093869	7/6/2017	50020	R\$ 390.48
AWI0076	276670NIC0094064	7/6/2017	50020	R\$ 390.46
AWJ2730	276670T000370854	30/3/2017	54526	R\$ 195.23
AWJ5279	276670T000264785	3/4/2017	56300	R\$ 130.16
AWJ6408	276670NIC0093995	7/6/2017	50020	R\$ 520.64
AWJ8863	276670NIC0093919	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AWK6562	276670T000360479	21/3/2017	55412	R\$ 195.23
AWL4401	276670T000356695	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
AWL5103	276670T000369804	30/3/2017	60501	R\$ 293.47
AWL6152	276670T000353008	1/4/2017	55500	R\$ 130.16
AWM7830	276670M000017411	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AWN2273	276670T000369806	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
AWO8869	276670NIC0093992	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
AWR4950	276670NIC0094004	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
AWR8377	276670T000370872	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
AWR9498	276670T000355576	1/4/2017	55500	R\$ 130.16
AWS3999	276670M000017338	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
AWS5327	276670NIC0094091	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
AWS6259	276670T000310776	31/3/2017	55411	R\$ 195.23
AWU5633	276670NIC0094005	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AWV9304	276670M000017478	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
AWW1012	276670NIC0094056	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
AWW1705	276670T000339266	21/3/2017	55412	R\$ 195.23
AWW2661	276670T000369801	30/3/2017	60501	R\$ 293.47

AWW9337	276670M000017275	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
AWX3228	276670T000352986	3/4/2017	54526	R\$ 195.23
AWX3879	276670M000017333	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
AXA1251	276670M000017413	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AXA2294	276670NIC0093885	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
AXA4620	276670T000346813	30/3/2017	76331	R\$ 293.47
AXA7395	276670M000017515	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
AXA9567	276670NIC0094046	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AXB1358	276670M000017296	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
AXB1643	276670T000360489	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
AXB1735	276670T000346816	31/3/2017	54526	R\$ 195.23
AXB2437	276670NIC0093904	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AXB7435	276670NIC0094062	7/6/2017	50020	R\$ 390.46
AXC7765	276670M000017323	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AXE1799	276670M000017476	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
AXE4851	276670T000369829	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
AXF5685	276670NIC0093956	7/6/2017	50020	R\$ 390.48
AXF5708	276670NIC0093916	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AXF6838	276670NIC0093975	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
AXF7171	276670T000369816	30/3/2017	60501	R\$ 293.47
AXG7902	276670NIC0093882	7/6/2017	50020	R\$ 390.48
AXI4476	276670T000326533	31/3/2017	73662	R\$ 130.16
AXJ1842	276670NIC0093891	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AXK3738	276670NIC0094047	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AXK8439	276670M000017399	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
AXL3426	276670NIC0094043	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
AXM2447	276670T000370878	31/3/2017	76251	R\$ 293.47
AXM7583	276670T000369838	31/3/2017	51852	R\$ 195.23
AXN0090	276670T000339263	31/3/2017	55413	R\$ 195.23
AXN1103	276670T000320951	30/3/2017	55414	R\$ 195.23
AXN2074	276670NIC0093957	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AXO4028	276670T000369811	30/3/2017	60501	R\$ 293.47
AXO6391	276670T000369808	30/3/2017	60501	R\$ 293.47
AXP4990	276670NIC0093948	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AXP5161	276670NIC0093894	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AXP6096	276670NIC0094000	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AXP8422	276670NIC0094115	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
AXQ5166	276670T000369831	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
AXQ9025	276670T000329647	31/3/2017	55500	R\$ 130.16
AXR2476	276670T000356685	1/4/2017	76332	R\$ 293.47
AXR3696	276670T000370845	30/3/2017	76332	R\$ 293.47
AXS3980	276670M000017272	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
AXT5622	276670NIC0094013	7/6/2017	50020	R\$ 780.96
AXT7731	276670M000017472	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
AXU1108	276670M000017382	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
AXU6295	276670M000017425	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AXV3268	276670NIC0094069	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AXX4248	276670M000017459	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
AXX4248	276670M000017460	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
AXY1006	276670NIC0093923	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AXY5528	276670M000017320	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AXY9579	276670M000017417	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AXZ4505	276670T000370831	30/3/2017	55414	R\$ 195.23
AXZ5336	276670NIC0093870	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AXZ5932	276670M000017279	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
AYA0869	276670T000369837	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
AYB0104	276670NIC0094119	7/6/2017	50020	R\$ 780.96
AYB5683	276670NIC0094143	7/6/2017	50020	R\$ 390.48
AYB8426	276670M000017428	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AYB9695	276670T000360491	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
AYC1250	276670NIC0093960	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AYD3121	276670M000017276	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
AYD7804	276670NIC0094148	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
AYD8016	276670M000017438	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AYE4854	276670T000370873	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
AYE5750	276670NIC0094096	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AYE8626	276670M000017361	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
AYF3734	276670NIC0094016	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
AYF7325	276670T000356699	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
AYG1615	276670T000370871	31/3/2017	55680	R\$ 195.23
AYG4452	276670T000325603	2/4/2017	51852	R\$ 195.23
AYG8366	276670M000017270	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
AYH0409	276670M000017347	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
AYH2985	276670NIC0093883	7/6/2017	50020	R\$ 1041.28
AYH6097	276670T000370869	31/3/2017	54526	R\$ 195.23
AYI2478	276670NIC0093955	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AYI5862	276670T000350555	31/3/2017	55414	R\$ 195.23
AYK1453	276670T000370889	31/3/2017	55411	R\$ 195.23

AYK2559	276670M000017537	15/3/2017	56732	R\$ 130.16
AYK7161	276670T000370833	30/3/2017	60412	R\$ 195.23
AYK7923	276670T000356682	16/3/2017	55412	R\$ 195.23
AYK8634	276670M000017538	16/3/2017	56732	R\$ 130.16
AYK8771	276670T000370887	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
AYM0203	276670NIC0093892	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AYM8336	276670NIC0094105	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
AYN8681	276670NIC0093982	7/6/2017	50020	R\$ 1692.08
AYO1519	276670T000108954	3/4/2017	68661	R\$ 130.16
AYP5803	276670M000017434	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AYQ7254	276670M000017530	12/3/2017	60503	R\$ 293.47
AYS3065	276670M000017405	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
AYS7476	276670T000349612	3/4/2017	60501	R\$ 293.47
AYS7476	276670NIC0094114	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
AYT3773	276670NIC0094073	7/6/2017	50020	R\$ 390.46
AYU1576	276670T000367061	31/3/2017	54526	R\$ 195.23
AYU2905	276670T000356698	3/4/2017	76332	R\$ 293.47
AYU9478	276670T000349607	1/4/2017	55500	R\$ 130.16
AYV1172	276670M000017440	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AYV4979	276670M000017435	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AYV5541	276670M000017394	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
AYV6724	276670M000017437	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AYV7763	276670T000187798	1/4/2017	68661	R\$ 130.16
AYW6019	276670T000352983	3/4/2017	76331	R\$ 293.47
AYX2141	276670T000352980	3/4/2017	76331	R\$ 293.47
AYX7036	276670M000017351	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
AYX7100	276670NIC0094112	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
AYZ2949	276670T000356706	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
AYZ7180	276670M000017541	18/3/2017	56732	R\$ 130.16
AYZ7672	276670T000346815	31/3/2017	54526	R\$ 195.23
AYZ7932	276670NIC0093970	7/6/2017	50020	R\$ 390.48
AZA2277	276670T000342525	30/3/2017	55414	R\$ 195.23
AZA9593	276670NIC0094003	7/6/2017	50020	R\$ 911.12
AZB0706	276670NIC0094031	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
AZB4558	276670M000017404	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
AZC4077	276670T000357226	1/4/2017	76331	R\$ 293.47
AZC4723	276670T000333716	31/3/2017	53800	R\$ 130.16
AZD3981	276670T000370882	31/3/2017	76332	R\$ 293.47
AZD6780	276670NIC0094102	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
AZD7343	276670M000017376	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
AZD9865	276670NIC0094044	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AZF2997	276670M000017392	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
AZG4792	276670NIC0094092	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
AZG5862	276670NIC0093871	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AZH0019	276670NIC0094121	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AZH1268	276670T000360487	3/4/2017	60501	R\$ 293.47
AZH3217	276670NIC0093947	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AZH8534	276670T000356716	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
AZI2216	276670T000339270	3/4/2017	60501	R\$ 293.47
AZJ1533	276670M000017353	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
AZJ3519	276670T000187801	1/4/2017	68661	R\$ 130.16
AZJ4898	276670T000287745	31/3/2017	56221	R\$ 88.38
AZJ5334	276670NIC0093927	7/6/2017	50020	R\$ 780.96
AZJ5334	276670NIC0093981	7/6/2017	50020	R\$ 911.12
AZJ5334	276670NIC0094007	7/6/2017	50020	R\$ 390.46
AZK1648	276670NIC0093913	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AZK7452	276670NIC0094020	7/6/2017	50020	R\$ 586.94
AZL5776	276670T000358583	21/3/2017	55412	R\$ 195.23
AZL6749	276670NIC0093979	7/6/2017	50020	R\$ 780.96
AZL6749	276670NIC0094001	7/6/2017	50020	R\$ 880.41
AZL6749	276670NIC0094128	7/6/2017	50020	R\$ 911.12
AZM3678	276670NIC0094084	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
AZM7819	276670M000017363	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
AZO7246	276670NIC0093994	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AZO8772	276670T000370849	30/3/2017	54790	R\$ 130.16
AZP0399	276670T000357222	31/3/2017	76331	R\$ 293.47
AZP1121	276670NIC0094149	7/6/2017	50020	R\$ 585.69
AZP3724	276670M000017523	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
AZP4357	276670T000356680	16/3/2017	55412	R\$ 195.23
AZP4769	276670NIC0094019	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
AZP5220	276670M000017367	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
AZP6079	276670NIC0093893	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
AZP6869	276670NIC0094146	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
AZP7768	276670T000370846	30/3/2017	60412	R\$ 195.23
AZQ4510	276670T000367063	31/3/2017	76332	R\$ 293.47
AZQ4739	276670NIC0094050	7/6/2017	50020	R\$ 390.46
AZQ7366	276670NIC0093929	7/6/2017	50020	R\$ 650.80
AZR4577	276670M000017288	13/3/2017	60503	R\$ 293.47

AZR4809	276670M000017280	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
AZT1940	276670T000369824	30/3/2017	60501	R\$ 293.47
AZT4129	276670T000356687	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
AZT8782	276670M000017307	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AZV6607	276670NIC0094015	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
AZW8568	276670T000356720	3/4/2017	59910	R\$ 293.47
AZW9043	276670M000017431	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
AZX4655	276670NIC0093966	7/6/2017	50020	R\$ 1561.92
AZX6152	276670M000017454	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
AZX6702	276670NIC0094017	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
AZY1430	276670M000017450	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
AZY5720	276670T000370860	30/3/2017	54522	R\$ 195.23
AZY7640	276670T000331797	30/3/2017	57200	R\$ 195.23
AZZ0238	276670M000017395	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
AZZ4693	276670T000352977	3/4/2017	76331	R\$ 293.47
AZZ4695	276670M000017412	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
BAA4314	276670NIC0093935	7/6/2017	50020	R\$ 390.46
BAC3435	276670M000017346	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
BAE5182	276670NIC0093896	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
BAF0363	276670M000017400	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
BAF2130	276670NIC0093895	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
BAF6186	276670NIC0094028	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
BAG8646	276670NIC0094021	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
BAH3911	276670NIC0093886	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
BAH7519	276670M000017441	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
BAI9453	276670NIC0094079	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
BAJ7336	276670T000353014	3/4/2017	51930	R\$ 293.47
BAL1531	276670T000353004	1/4/2017	54521	R\$ 195.23
BAL2683	276670NIC0094006	7/6/2017	50020	R\$ 520.64
BAL3602	276670NIC0093914	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
BAM5647	276670T000369809	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
BAM8645	276670NIC0093901	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
BAM9383	276670T000356701	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
BAN9756	276670T000353011	3/4/2017	76332	R\$ 293.47
BAO2026	276670T000356704	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
BAO5042	276670T000358579	31/3/2017	60501	R\$ 293.47
BAO8247	276670NIC0094008	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
BAO8694	276670NIC0093978	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
BAP0627	276670NIC0093950	7/6/2017	50020	R\$ 911.12
BAP6188	276670NIC0094136	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
BAR0777	276670M000017491	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
BAR6377	276670NIC0093964	7/6/2017	50020	R\$ 390.46
BAS1579	276670NIC0094140	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
BAS3689	276670T000370885	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
BAS4675	276670NIC0093879	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
BAT0968	276670NIC0093938	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
BAT0968	276670NIC0093998	7/6/2017	50020	R\$ 520.64
BAT0968	276670NIC0093875	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
BAT0968	276670NIC0093967	7/6/2017	50020	R\$ 390.48
BAT3335	276670M000017563	18/3/2017	56732	R\$ 130.16
BAU2191	276670NIC0093972	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
BAU3840	276670NIC0094018	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
BAV3218	276670NIC0094059	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
BAV5492	276670NIC0094032	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
BAV5492	276670NIC0093974	7/6/2017	50020	R\$ 390.46
BAV5492	276670NIC0093912	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
BAW0682	276670NIC0094108	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
BAW4582	276670M000017381	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
BAW6293	276670M000017549	15/3/2017	56732	R\$ 130.16
BAW7320	276670T000339269	3/4/2017	60501	R\$ 293.47
BAX4665	276670M000017397	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
BAX7669	276670T000356712	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
BAY5430	276670T000352989	3/4/2017	73662	R\$ 130.16
BAZ2904	276670T000356731	3/4/2017	55414	R\$ 195.23
BAZ5327	276670NIC0093939	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
BBB8263	276670M000017524	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
BBC4132	276670T000310777	31/3/2017	54521	R\$ 195.23
BBC9677	276670M000017295	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
BBD2697	276670T000187799	1/4/2017	68661	R\$ 130.16
BBD8427	276670M000017389	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
BBE4180	276670M000017414	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
BBG0185	276670M000017387	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
BBJ7803	276670T000108945	31/3/2017	73662	R\$ 130.16
BBK0477	276670T000346817	31/3/2017	54870	R\$ 195.23
BBW0507	276670NIC0093868	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
BCK1220	276670T000108951	1/4/2017	68661	R\$ 130.16
BCR8060	276670M000017375	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
BDC4002	276670NIC0094042	7/6/2017	50020	R\$ 390.46

BDK2109	276670NIC0094081	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
BDS2702	276670T000369834	31/3/2017	53800	R\$ 130.16
BDZ1963	276670NIC0094142	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
BEM1565	276670T000370829	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
BEN1604	276670M000017442	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
BEP0430	276670NIC0094145	7/6/2017	50020	R\$ 390.46
BEP7707	276670M000017514	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
BFY0298	276670M000017551	15/3/2017	56732	R\$ 130.16
BJL9508	276670M000017415	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
BJM6768	276670T000353003	1/4/2017	55680	R\$ 195.23
BLG0819	276670M000017439	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
BMN1752	276670M000017317	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
BOI4488	276670T000353005	1/4/2017	55500	R\$ 130.16
BOO7765	276670M000017458	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
BSV7569	276670T000369818	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
BVQ5410	276670NIC0094045	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
BZJ8527	276670NIC0094086	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
BZM9766	276670M000017354	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
CAM0435	276670M000017299	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
CCC5042	276670M000017373	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
CEI3901	276670T000339272	3/4/2017	60501	R\$ 293.47
CEM8432	276670T000356727	3/4/2017	51851	R\$ 195.23
CEZ0942	276670M000017531	12/3/2017	60503	R\$ 293.47
CEZ7710	276670T000356711	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
CFB9204	276670T000320954	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
CHR0582	276670NIC0094080	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
CHU7107	276670M000017493	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
CIF0199	276670M000017309	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
CJR8432	276670T000356690	3/4/2017	51851	R\$ 195.23
CKN5994	276670T000352982	3/4/2017	51851	R\$ 195.23
CKN7705	276670T000342526	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
COK8352	276670M000017527	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
CPW5155	276670NIC0093931	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
CQM8313	276670M000017357	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
CRF6938	276670M000017420	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
CSO8364	276670T000356708	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
CTB6789	276670M000017318	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
CTK2667	276670T000290942	22/3/2017	55412	R\$ 195.23
CVP2159	276670NIC0093936	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
CVR6067	276670T000370883	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
CVX6842	276670T000370886	31/3/2017	76332	R\$ 293.47
CWD3139	276670T000331798	30/3/2017	76332	R\$ 293.47
CXN5163	276670T000339267	21/3/2017	55412	R\$ 195.23
CXW8995	276670M000017369	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
CZI4096	276670NIC0093911	7/6/2017	50020	R\$ 780.92
CZU1766	276670M000017418	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
CZV4483	276670T000339261	31/3/2017	73662	R\$ 130.16
DAE9797	276670M000017443	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
DAK8961	276670T000369812	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
DAS2561	276670T000337646	21/3/2017	55412	R\$ 195.23
DBX3904	276670M000017283	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
DCJ9188	276670M000017499	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
DCZ6739	276670T000369819	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
DDS3105	276670NIC0094109	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
DEC4804	276670M000017286	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
DEF6569	276670M000017301	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
DEJ0063	276670M000017388	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
DEL1302	276670M000017371	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
dez/06	276670T000325606	2/4/2017	51930	R\$ 293.47
DFH5723	276670NIC0093865	7/6/2017	50020	R\$ 390.48
DFI3190	276670M000017365	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
DFJ5967	276670M000017529	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
DFL3054	276670T000290943	22/3/2017	55412	R\$ 195.23
DGK8432	276670NIC0093872	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
DGL2173	276670NIC0093890	7/6/2017	50020	R\$ 976.15
DGL2173	276670NIC0093887	7/6/2017	50020	R\$ 3123.84
DGN8559	276670M000017525	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
DHY1161	276670NIC0094095	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
DIB9413	276670M000017510	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
DIH2955	276670T000370840	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
DIM4748	276670T000356729	3/4/2017	51851	R\$ 195.23
DIP9057	276670M000017467	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
DJB1711	276670M000017544	14/3/2017	56732	R\$ 130.16
DJH5533	276670T000356723	3/4/2017	76332	R\$ 293.47
DJN9343	276670M000017463	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
DKG4461	276670M000017522	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
DLR7296	276670T000370830	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
DLR8517	276670T000320949	30/3/2017	54526	R\$ 195.23

DMI1844	276670M000017297	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
DMJ6825	276670T000350552	31/3/2017	55414	R\$ 195.23
DNQ8044	276670M000017350	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
DOC6952	276670NIC0093968	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
DQF9810	276670T000308618	3/4/2017	54526	R\$ 195.23
DQM5624	276670T000358585	21/3/2017	55412	R\$ 195.23
DRC5708	276670M000017470	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
DSI8268	276670M000017360	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
DSL3278	276670M000017487	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
DSP0099	276670T000370880	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
DSP0099	276670T000370881	31/3/2017	76332	R\$ 293.47
DSR5352	276670T000337644	21/3/2017	55412	R\$ 195.23
DUD3410	276670NIC0093973	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
DUF4588	276670M000017329	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
DUL6332	276670NIC0094057	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
DUR3372	276670T000369820	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
DUT5254	276670T000370898	1/4/2017	51851	R\$ 195.23
DVF7099	276670M000017471	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
DVI0019	276670NIC0093918	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
DVN0788	276670M000017513	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
DWL7093	276670M000017456	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
DWQ0037	276670T000369802	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
DZE3764	276670NIC0094048	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
EAA0954	276670T000187804	3/4/2017	68661	R\$ 130.16
EAC6851	276670T000349608	1/4/2017	55500	R\$ 130.16
EAQ1828	276670T000369823	30/3/2017	60501	R\$ 293.47
EAX8268	276670T000369826	30/3/2017	60501	R\$ 293.47
EBC3334	276670NIC0094039	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
EBE8306	276670NIC0094093	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
EBM0967	276670T000108947	31/3/2017	68661	R\$ 130.16
EBO9215	276670M000017517	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
EBT6793	276670NIC0093874	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
EDA3340	276670NIC0094014	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
EEQ6050	276670M000017490	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
EFS6601	276670T000360485	3/4/2017	60501	R\$ 293.47
EGP5556	276670M000017543	14/3/2017	56732	R\$ 130.16
EGV9323	276670T000350553	31/3/2017	73662	R\$ 130.16
EJG0416	276670M000017398	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
EJZ7383	276670NIC0094038	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
ELF6372	276670NIC0094060	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
EMC1145	276670T000349606	31/3/2017	57200	R\$ 195.23
EML1776	276670M000017358	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
ENC5068	276670M000017483	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
ENJ4525	276670T000356719	3/4/2017	76332	R\$ 293.47
EPX5761	276670M000017421	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
EQJ0535	276670M000017362	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
EQO9202	276670NIC0093987	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
ERD4995	276670M000017271	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
ERD7880	276670T000360482	23/3/2017	55412	R\$ 195.23
ERT3158	276670T000339274	3/4/2017	60501	R\$ 293.47
EST2909	276670M000017273	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
ETF9601	276670T000287742	31/3/2017	54526	R\$ 195.23
EUC5414	276670M000017540	17/3/2017	56732	R\$ 130.16
EUY3439	276670M000017469	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
EVA0327	276670NIC0093925	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
EVP5122	276670T000356732	3/4/2017	76332	R\$ 293.47
EVS5932	276670NIC0093943	7/6/2017	50020	R\$ 1171.44
EWM6363	276670NIC0094071	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
EXM1110	276670M000017461	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
EYG0524	276670NIC0094123	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
EZA0201	276670T000357227	1/4/2017	75870	R\$ 293.47
EZB9275	276670NIC0094054	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
FAH4528	276670NIC0094122	7/6/2017	50020	R\$ 911.12
FAZ9829	276670NIC0093898	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
FDG5452	276670NIC0093997	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
FDG6771	276670M000017559	17/3/2017	56732	R\$ 130.16
FEX8347	276670M000017322	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
FEX8347	276670M000017341	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
FFU5074	276670NIC0094078	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
FGF4932	276670T000370859	30/3/2017	76332	R\$ 293.47
FGF4932	276670T000369827	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
FHC0677	276670M000017305	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
FHW9057	276670NIC0094083	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
FIL0115	276670M000017380	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
FIU2917	276670NIC0094041	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
FIZ4956	276670T000339265	21/3/2017	55412	R\$ 195.23
FJJ3956	276670NIC0094094	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
FJM0120	276670M000017370	18/3/2017	60503	R\$ 293.47

FJV1435	276670T000187805	3/4/2017	76332	R\$ 293.47
FKI8672	276670M000017274	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
FKN6890	276670NIC0093905	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
FMI1440	276670NIC0094116	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
FND1151	276670NIC0094024	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
FOK1075	276670NIC0093937	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
FPG0668	276670NIC0093889	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
FSE6972	276670T000334945	31/3/2017	76331	R\$ 293.47
FSJ1889	276670NIC0093924	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
FXP4476	276670NIC0093920	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
GCF6940	276670M000017293	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
GTM5512	276670T000370894	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
GTP9672	276670T000370866	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
GWJ2174	276670M000017554	16/3/2017	56732	R\$ 130.16
GYU3956	276670M000017466	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
GZD6833	276670NIC0093861	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
HAE2933	276670T000357224	31/3/2017	61220	R\$ 293.47
HCH5225	276670M000017492	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
HEO9583	276670T000356721	3/4/2017	59910	R\$ 293.47
HJS0626	276670T000308612	3/4/2017	56731	R\$ 130.16
HJW6076	276670NIC0094023	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
HKT7488	276670NIC0094137	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
HLF5803	276670M000017516	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
HMO3299	276670M000017512	18/3/2017	60503	R\$ 293.47
HNQ3150	276670NIC0093866	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
HRO1048	276670NIC0093907	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
HTF7184	276670NIC0093934	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
HTH1808	276670T000367066	31/3/2017	54526	R\$ 195.23
IJK0509	276670M000017310	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
IJW2376	276670M000017477	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
IJX6012	276670T000347854	31/3/2017	73662	R\$ 130.16
IOH5642	276670T000350556	31/3/2017	57200	R\$ 195.23
IPX7256	276670T000369805	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
IQG0856	276670M000017479	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
IRH8933	276670NIC0094085	7/6/2017	50020	R\$ 390.46
ITG1040	276670T000352988	3/4/2017	53800	R\$ 130.16
IWB3007	276670M000017535	13/3/2017	56732	R\$ 130.16
JEH7472	276670T000370879	31/3/2017	76332	R\$ 293.47
JFN4012	276670NIC0094072	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
JIJ6038	276670T000370842	30/3/2017	76332	R\$ 293.47
JJ6038	276670T000370841	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
JKL6023	276670T000358581	21/3/2017	55412	R\$ 195.23
JQV1297	276670T000339275	3/4/2017	76331	R\$ 293.47
JSM4126	276670T000369839	31/3/2017	76332	R\$ 293.47
JSM4126	276670T000367065	31/3/2017	53800	R\$ 130.16
JZL0255	276670M000017546	14/3/2017	56732	R\$ 130.16
KHW8703	276670T000357228	1/4/2017	51851	R\$ 195.23
KKA9284	276670T000356675	14/3/2017	55412	R\$ 195.23
KVN1671	276670T000369807	30/3/2017	51851	R\$ 195.23
KXZ0230	276670T000353007	1/4/2017	55500	R\$ 130.16
KYO4464	276670NIC0094027	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
LCL2889	276670M000017316	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
LLS5960	276670T000370896	31/3/2017	51851	R\$ 195.23
LXW5117	276670M000017409	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
MDT3383	276670T000356674	14/3/2017	55412	R\$ 195.23
MHI5237	276670M000017290	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
MKW4596	276670M000017335	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
MLH1188	276670T000370890	31/3/2017	56221	R\$ 88.38
MTI8066	276670T000360477	14/3/2017	55412	R\$ 195.23
MVP5037	276670T000320948	30/3/2017	54526	R\$ 195.23
MVY6041	276670M000017377	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
MXR3105	276670NIC0093884	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
NCW3728	276670T000355577	1/4/2017	55500	R\$ 130.16
NJJ2838	276670M000017403	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
NLK9158	276670M000017348	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
NPL9334	276670M000017383	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
NRV0088	276670T000356678	15/3/2017	55412	R\$ 195.23
NSA4947	276670NIC0094135	7/6/2017	50020	R\$ 390.48
NSD0283	276670T000370851	30/3/2017	73662	R\$ 130.16
NWF8069	276670T000187800	1/4/2017	51851	R\$ 195.23
NXJ4542	276670M000017427	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
NXY0552	276670NIC0093881	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
OBS1410	276670NIC0094130	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
OLR8087	276670NIC0094063	7/6/2017	50020	R\$ 780.92
OLR8087	276670NIC0094077	7/6/2017	50020	R\$ 976.15
OMB2938	276670NIC0094131	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
OQD0149	276670M000017325	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
OQZ0123	276670T000187797	1/4/2017	68661	R\$ 130.16

OZI9442	276670NIC0093945	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
OZW2168	276670NIC0094066	7/6/2017	50020	R\$ 586.94
OZW2168	276670NIC0094088	7/6/2017	50020	R\$ 586.94
PDM0035	276670NIC0093921	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
PDM0035	276670NIC0093917	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
PFW7146	276670T000369810	30/3/2017	76331	R\$ 293.47
PQW0115	276670M000017332	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
PUL0928	276670M000017281	13/3/2017	60503	R\$ 293.47
PUU6389	276670M000017379	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
PUU9234	276670T000339278	3/4/2017	55414	R\$ 195.23
PVN1080	276670NIC0093864	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
PVV3860	276670T000108952	1/4/2017	68661	R\$ 130.16
PVW1682	276670NIC0094141	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
PWE0661	276670M000017432	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
PWE3565	276670M000017534	13/3/2017	56732	R\$ 130.16
PWG0848	276670M000017436	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
PWK3882	276670NIC0093989	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
PWN6889	276670NIC0093915	7/6/2017	50020	R\$ 390.48
PWN6889	276670NIC0093877	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
PWN6889	276670NIC0093863	7/6/2017	50020	R\$ 195.23
PXA3041	276670T000356717	3/4/2017	75870	R\$ 293.47
PXJ8831	276670M000017462	16/3/2017	60503	R\$ 293.47
PXS9028	276670NIC0094075	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
PXT2111	276670M000017306	15/3/2017	60503	R\$ 293.47
PYA1792	276670NIC0093963	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
PYI6676	276670NIC0093980	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
PYJ1882	276670NIC0093944	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
PYK4186	276670NIC0094089	7/6/2017	50020	R\$ 293.47
PYS2436	276670NIC0093906	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
PYS4050	276670T000108950	1/4/2017	68661	R\$ 130.16
PYS4050	276670T000108943	31/3/2017	68661	R\$ 130.16
PYS4050	276670T000187793	31/3/2017	68661	R\$ 130.16
PYS9164	276670NIC0093876	7/6/2017	50020	R\$ 260.32
PYT0694	276670T000187807	3/4/2017	68661	R\$ 130.16
PYT1255	276670M000017374	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
PYU7127	276670NIC0094053	7/6/2017	50020	R\$ 130.16
PZD1134	276670T000187795	31/3/2017	68661	R\$ 130.16
PZD2781	276670M000017480	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
PZE0919	276670T000108955	3/4/2017	68661	R\$ 130.16
PZE0922	276670T000187791	31/3/2017	68661	R\$ 130.16
QAD6574	276670M000017481	17/3/2017	60503	R\$ 293.47
QHG9097	276670NIC0093902	7/6/2017	50020	R\$ 390.48
QHO0210	276670M000017292	14/3/2017	60503	R\$ 293.47
QHZ4095	276670NIC0093977	7/6/2017	50020	R\$ 130.16

**276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU até 28/07/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8922	276670M000021166	21/5/2017	56732
AAK5416	116100E007677487	1/6/2017	54100
AAT0401	276670M000021193	23/5/2017	56732
AAZ0876	276670M000021288	29/5/2017	60503
AAZ0881	276670M000021163	21/5/2017	56732
ABJ0887	276670X000133674	27/5/2017	74550
ABK5626	276670M000021217	27/5/2017	60503
ACI0495	276670M000021360	31/5/2017	60503
ACU0408	276670M000021232	27/5/2017	60503
ACV6847	276670M000021233	27/5/2017	60503
ACZ1344	276670M000021357	31/5/2017	60503
ADL0070	116100E007683461	2/6/2017	54600
ADL3799	276670M000021234	27/5/2017	60503
ADU8233	276670M000021334	30/5/2017	60503
AES3553	276670M000021328	30/5/2017	60503
AFB6021	276670X000133669	27/5/2017	74550
AGL0287	276670M000021272	29/5/2017	60503
AGL4630	276670M000021321	30/5/2017	60503
ago/12	116100E007685111	3/6/2017	54600
AGP4152	276670M000021178	22/5/2017	56732
AGV9227	276670M000021150	24/5/2017	56732
AGY9014	116100E007685927	2/6/2017	57380
AHJ8739	276670M000021376	30/5/2017	56732
AHO1472	116100E007682902	30/5/2017	57200
AHQ2584	276670X000133699	31/5/2017	74550
AHU6592	276670M000021230	27/5/2017	60503
AHY0657	116100E007680665	28/5/2017	54527
AIJ7348	116100E007677755	30/5/2017	60412

AIQ2243	276670M000021209	27/5/2017	60503
AIR7328	276670M000021235	27/5/2017	60503
AIU3243	116100E007680668	28/5/2017	54527
AIZ4881	276670M000021381	31/5/2017	56732
AJC7305	276670M000021316	30/5/2017	60503
AJH9114	276670M000021347	31/5/2017	60503
AJN3940	276670X000133697	31/5/2017	74550
AJQ6343	276670M000021247	28/5/2017	60503
AJW2695	276670M000021237	28/5/2017	60503
AJX9465	276670M000021170	21/5/2017	56732
AKM4905	276670M000021215	27/5/2017	60503
AKN3500	276670X000133673	27/5/2017	74550
AKO8271	276670M000021268	28/5/2017	60503
AKQ9796	276670M000021206	27/5/2017	60503
AKT8546	116100E007680669	28/5/2017	54527
ALH2401	276670M000021299	29/5/2017	60503
ALI3148	116100E007684502	29/5/2017	58780
ALJ3824	276670M000021309	30/5/2017	60503
ALL8529	276670M000021226	27/5/2017	60503
ALO6339	276670M000021378	30/5/2017	56732
ALP8975	116100E007677488	1/6/2017	54100
ALQ6689	276670M000021282	29/5/2017	60503
ALT5116	276670M000021319	30/5/2017	60503
AMG5457	276670M000021185	22/5/2017	56732
AMR3254	276670M000021377	30/5/2017	56732
AMR5242	116100E007677486	1/6/2017	54100
AMS5002	276670M000021222	27/5/2017	60503
ANC6393	276670X000133693	31/5/2017	74550
ANF3989	276670M000021324	30/5/2017	60503
ANF9025	276670M000021259	28/5/2017	60503
ANJ9211	276670M000021213	27/5/2017	60503
ANP9827	276670M000021320	30/5/2017	60503
ANS4850	276670M000021350	31/5/2017	60503
ANX1616	116100E007680664	28/5/2017	54527
AOK6995	276670M000021190	23/5/2017	56732
AOM9547	116100E007680666	28/5/2017	54527
AON0192	276670M000021336	30/5/2017	60503
AOO6029	276670M000021181	22/5/2017	56732
AOP9832	276670M000021293	29/5/2017	60503
AOS7294	116100E007679212	1/6/2017	57030
AOT3339	116100E007683814	2/6/2017	54600
AOV2538	276670M000021208	27/5/2017	60503
APT0243	276670M000021198	25/5/2017	56732
APT7756	116100E007685187	30/5/2017	60502
APZ9748	276670M000021253	28/5/2017	60503
AQF1774	276670M000021380	31/5/2017	56732
AQG3669	276670M000021274	29/5/2017	60503
AQO5280	276670M000021180	22/5/2017	56732
AQQ6129	276670M000021175	21/5/2017	56732
AQW1772	276670M000021148	24/5/2017	56732
ARF2703	276670M000021279	29/5/2017	60503
ARG3666	276670M000021273	29/5/2017	60503
ARK5018	276670M000021162	20/5/2017	56732
ARN9510	276670M000021306	30/5/2017	60503
ARO2833	276670M000021161	20/5/2017	56732
ARP6042	276670M000021155	20/5/2017	56732
ARR1418	276670M000021332	30/5/2017	60503
ARS1592	116100E007680670	28/5/2017	54527
ASA3418	276670M000021158	20/5/2017	56732
ASB9202	276670M000021335	30/5/2017	60503
ASE0104	116100E007680662	28/5/2017	54527
ASG3172	116100E007683127	30/5/2017	60501
ASJ7536	276670M000021267	28/5/2017	60503
ASK4552	276670M000021325	30/5/2017	60503
ASL0446	276670M000021346	31/5/2017	60503
ASR3592	276670M000021302	29/5/2017	60503
ASS9822	276670M000021329	30/5/2017	60503
ASU1486	276670M000021228	27/5/2017	60503
ASU2691	276670M000021182	22/5/2017	56732
ASW4948	276670M000021313	30/5/2017	60503
ASX5635	276670M000021351	31/5/2017	60503
ASZ3327	116100E007680667	28/5/2017	54527
ATB7645	276670M000021176	22/5/2017	56732
ATE4591	116100E007683813	25/5/2017	54600
ATG8394	116100E007677480	25/5/2017	54100
ATI6415	276670M000021365	31/5/2017	60503
ATI7354	276670M000021229	27/5/2017	60503
ATS5542	276670M000021254	28/5/2017	60503

ATV7423	276670M000021248	28/5/2017	60503
ATY8412	276670M000021266	28/5/2017	60503
AUA9433	276670M000021339	31/5/2017	60503
AUD9595	276670M000021214	27/5/2017	60503
AUE3447	276670M000021340	31/5/2017	60503
AUF1660	116100E007714537	29/5/2017	58191
AUF9035	276670X000133670	27/5/2017	74550
AUG1594	116100E007677483	25/5/2017	76252
AUH8524	276670M000021363	31/5/2017	60503
AUJ1646	276670M000021373	28/5/2017	56732
AUY1769	276670M000021171	21/5/2017	56732
AUY2859	116100E007677479	25/5/2017	54100
AVB4222	276670M000021257	28/5/2017	60503
AVC6643	276670X000133675	27/5/2017	74550
AVE4210	276670M000021207	27/5/2017	60503
AVE8551	276670M000021269	28/5/2017	60503
AVG1454	116100E007680663	28/5/2017	54527
AVG5406	276670M000021317	30/5/2017	60503
AVH1498	116100E007683053	31/5/2017	55411
AVN0869	276670M000021250	28/5/2017	60503
AVN8225	276670M000021187	23/5/2017	56732
AVT9352	276670M000021295	29/5/2017	60503
AVV7514	276670M000021258	28/5/2017	60503
AVW9050	276670X000133667	27/5/2017	74550
AVZ1997	276670M000021294	29/5/2017	60503
AWA5712	276670X000133666	27/5/2017	74550
AWD3449	276670M000021371	28/5/2017	56732
AWF5545	276670M000021251	28/5/2017	60503
AWM4411	276670M000021173	21/5/2017	56732
AWN7715	276670M000021241	28/5/2017	60503
AWP3074	276670M000021196	25/5/2017	56732
AWQ9571	116100E007677476	19/5/2017	53800
AWS5903	276670M000021225	27/5/2017	60503
AWU6772	276670M000021164	21/5/2017	56732
AWX7896	276670M000021243	28/5/2017	60503
AXA7839	276670M000021186	22/5/2017	56732
AXD9221	276670M000021379	31/5/2017	56732
AXL5529	276670M000021333	30/5/2017	60503
AXN5573	276670M000021344	31/5/2017	60503
AXO8310	276670M000021358	31/5/2017	60503
AXQ0825	276670M000021308	30/5/2017	60503
AXQ9279	116100E007685110	3/6/2017	55411
AXR6039	276670M000021367	31/5/2017	60503
AXS3880	276670M000021289	29/5/2017	60503
AXT2884	276670M000021192	23/5/2017	56732
AXZ6188	116100E007683815	2/6/2017	60501
AYA4429	276670M000021191	23/5/2017	56732
AYC4548	276670M000021240	28/5/2017	60503
AYI7562	276670X000133696	31/5/2017	74550
AYJ7477	276670X000133698	31/5/2017	74550
AYM2759	276670M000021368	27/5/2017	56732
AYN7383	276670M000021167	21/5/2017	56732
AYN8681	276670M000021355	31/5/2017	60503
AYO1151	116100E007685192	3/6/2017	55250
AYP8535	116100E007681143	3/6/2017	56731
AYT2815	276670M000021330	30/5/2017	60503
AYT5560	276670M000021314	30/5/2017	60503
AYV2967	276670M000021156	20/5/2017	56732
AYW3149	116100E007680546	31/5/2017	65300
AYW7022	276670M000021256	28/5/2017	60503
AYY2663	276670M000021375	30/5/2017	56732
AYZ6317	276670M000021318	30/5/2017	60503
AZC4149	276670M000021154	20/5/2017	56732
AZG9010	276670M000021286	29/5/2017	60503
AZI7108	116100E007685913	30/5/2017	57380
AZJ5391	276670M000021352	31/5/2017	60503
AZK4323	116100E007685193	4/6/2017	60501
AZL3507	276670X000133685	29/5/2017	74630
AZO2031	276670M000021149	24/5/2017	56732
AZP4320	276670M000021244	28/5/2017	60503
AZT3765	276670M000021303	30/5/2017	60503
AZV9287	276670M000021159	20/5/2017	56732
AZW9731	276670M000021227	27/5/2017	60503
AZX3903	276670M000021364	31/5/2017	60503
AZY2796	276670M000021249	28/5/2017	60503
AZY7712	276670M000021212	27/5/2017	60503
BAD4353	276670M000021169	21/5/2017	56732
BAD7473	276670M000021242	28/5/2017	60503

BAE5147	276670M000021165	21/5/2017	56732
BAM8447	276670M000021202	26/5/2017	56732
BAO5032	276670M000021327	30/5/2017	60503
BAQ2542	276670M000021160	20/5/2017	56732
BAR7073	276670M000021200	25/5/2017	56732
BAS3709	276670M000021205	26/5/2017	56732
BAS4555	116100E007681138	2/6/2017	62700
BAS5256	276670X000133692	31/5/2017	74550
BAT0227	276670M000021168	21/5/2017	56732
BAU4387	276670X000133691	31/5/2017	74630
BAV2512	276670X000133701	31/5/2017	74630
BAW2290	276670M000021153	20/5/2017	56732
BAX0817	276670X000133690	30/5/2017	74550
BBC5240	276670M000021343	31/5/2017	60503
BBD7441	276670M000021201	26/5/2017	56732
BBF7087	276670X000133687	30/5/2017	74550
BCC2304	276670M000021223	27/5/2017	60503
BEM4994	276670M000021236	27/5/2017	60503
BLE6963	276670M000021183	22/5/2017	56732
BNC5221	276670M000021218	27/5/2017	60503
BTJ7874	276670M000021216	27/5/2017	60503
BTK2020	276670M000021291	29/5/2017	60503
BTV2671	276670M000021366	31/5/2017	60503
BUJ0391	276670X000133681	28/5/2017	74630
BXN2528	276670M000021238	28/5/2017	60503
CAO1944	276670M000021276	29/5/2017	60503
CBC5657	276670X000133694	31/5/2017	74550
CEH1882	276670M000021188	23/5/2017	56732
CFF5189	276670M000021174	21/5/2017	56732
CGN6618	276670M000021255	28/5/2017	60503
CKZ3782	276670M000021220	27/5/2017	60503
CMF8496	276670M000021265	28/5/2017	60503
CMF8496	276670M000021369	27/5/2017	56732
CNX7972	276670X000133688	30/5/2017	74550
COO9436	276670M000021374	29/5/2017	56732
CPH2222	276670M000021210	27/5/2017	60503
CPJ5230	276670X000133689	30/5/2017	74550
CRC3193	276670M000021231	27/5/2017	60503
CVV8327	276670M000021326	30/5/2017	60503
CXN4895	116100E007677603	5/6/2017	60412
CYC4411	276670X000133665	27/5/2017	74630
CZU2134	276670M000021315	30/5/2017	60503
DCD8425	276670M000021260	28/5/2017	60503
DDA7012	276670X000133680	28/5/2017	74550
DDO9437	116100E007682569	23/5/2017	60501
DEN7367	276670X000133684	29/5/2017	74550
DGG5412	276670M000021157	20/5/2017	56732
DGU9920	276670M000021197	25/5/2017	56732
DIG4033	276670X000133678	28/5/2017	74630
DIN5258	276670M000021311	30/5/2017	60503
DKN2240	116100E007679715	1/6/2017	65300
DLL7351	276670M000021362	31/5/2017	60503
DLR8251	276670X000133668	27/5/2017	74550
DMD8357	276670M000021261	28/5/2017	60503
DRR5693	276670M000021300	29/5/2017	60503
DRR9087	276670M000021271	29/5/2017	60503
DSD4851	116100E007677064	3/6/2017	65300
DUA5084	276670M000021356	31/5/2017	60503
DVO5621	276670M000021287	29/5/2017	60503
DWC2605	276670M000021372	28/5/2017	56732
DWM5176	116100E007684049	1/6/2017	54600
DXC1736	116100E007679211	31/5/2017	60250
EAZ8410	276670M000021323	30/5/2017	60503
EBK4323	276670X000133700	31/5/2017	74550
ECF3620	276670M000021246	28/5/2017	60503
EFP2649	276670M000021262	28/5/2017	60503
EGE3422	276670M000021307	30/5/2017	60503
EGN0303	276670M000021322	30/5/2017	60503
EGU0634	276670M000021184	27/5/2017	56732
EIE1941	276670M000021224	27/5/2017	60503
ELN8784	276670M000021305	30/5/2017	60503
EMI5568	276670M000021348	31/5/2017	60503
EMK4873	276670X000133679	28/5/2017	74550
ENA5006	276670M000021278	29/5/2017	60503
EPY9469	276670M000021219	27/5/2017	60503
ERD8308	276670M000021310	30/5/2017	60503
EUW1043	276670M000021370	27/5/2017	56732
EVI3785	116100E007684050	3/6/2017	60501

EVM8081	276670M000021189	23/5/2017	56732
EWL7427	276670M000021345	31/5/2017	60503
EYC5368	276670M000021283	29/5/2017	60503
EYS4413	276670M000021304	30/5/2017	60503
EZQ8948	276670M000021285	29/5/2017	60503
FBD2806	276670M000021172	21/5/2017	56732
FDG5452	276670M000021280	29/5/2017	60503
FFK8357	276670M000021361	31/5/2017	60503
FFO0058	276670M000021354	31/5/2017	60503
FFS3679	276670M000021281	29/5/2017	60503
FLF1777	276670M000021199	25/5/2017	56732
FMF7835	276670M000021298	29/5/2017	60503
FOY8864	276670M000021290	29/5/2017	60503
FQZ8429	276670M000021292	29/5/2017	60503
GPU9752	276670M000021245	28/5/2017	60503
GUX6229	276670X000133686	29/5/2017	74550
HOT2815	276670M000021342	31/5/2017	60503
HSA6454	276670M000021301	29/5/2017	60503
HSF1011	276670M000021177	22/5/2017	56732
HTG5391	276670M000021275	29/5/2017	60503
HWE3571	276670M000021359	31/5/2017	60503
IMS1966	276670M000021337	31/5/2017	60503
INH3708	276670M000021203	26/5/2017	56732
ISL4582	116100E007686513	31/5/2017	52311
ITV1119	276670M000021263	28/5/2017	60503
IUB0600	276670M000021239	28/5/2017	60503
JDW7814	276670M000021179	22/5/2017	56732
JFZ8414	276670M000021204	26/5/2017	56732
JHJ4944	276670M000021152	24/5/2017	56732
JIK0395	276670X000133677	28/5/2017	74550
JIY7906	116100E007679210	27/5/2017	60501
JNL8886	276670M000021349	31/5/2017	60503
jun/05	276670X000133676	28/5/2017	74550
KDB0931	276670M000021151	24/5/2017	56732
LPY6150	276670M000021195	25/5/2017	56732
mar/60	276670X000133683	29/5/2017	74550
mar/60	276670X000133671	27/5/2017	74550
MBO1699	276670M000021194	25/5/2017	56732
MEC2631	116100E007677757	6/6/2017	70481
MJV3030	276670M000021277	29/5/2017	60503
MQE1801	276670M000021221	27/5/2017	60503
MTO1149	116100E007674186	1/6/2017	59591
MZE6285	276670M000021297	29/5/2017	60503
NRP6961	276670M000021341	31/5/2017	60503
OQD0678	276670M000021296	29/5/2017	60503
PWQ2422	276670X000133695	31/5/2017	74550
PYQ0754	276670M000021211	27/5/2017	60503
PYS2158	276670M000021264	28/5/2017	60503
PYS8381	116100E007683816	2/6/2017	57380
PZF0161	276670M000021331	30/5/2017	60503
PZJ3996	276670M000021284	29/5/2017	60503
QHC4743	276670M000021353	31/5/2017	60503

## COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA ATO

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017

Verificando o Processo Administrativo de Licitação nº 026/2017, o qual deu origem ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - COHAB-LD, constata-se que o mesmo transcorreu dentro do preconizado pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, além de serviços de guincho e borracharia, para atendimento da frota de veículos da COHAB-LD, e que foi devidamente ADJUDICADO pelo Sr. Pregoeiro, EDUARDO PARREIRA DA VEIGA, para a empresa classificada em primeiro lugar e vencedora do certame: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP, com a seguinte proposta:

Empresa	CNPJ	Percentual de Desconto oferecido
MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	10.253.804/0001-56	15% (quinze por cento)

Assim sendo, HOMOLOGO o presente certame nos termos das legislações pertinentes.

Londrina, 05 de julho de 2017. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente.

# SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A

## EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO – SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A. ( ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER)**

**EDITAL Nº 001/2017**

O Diretor Administrativo Financeiro da Sercomtel Contact Center S.A. no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº 002/2015, resolve:

**TORNAR PÚBLICA**

1. Convocar o(a) candidato(a):  
4º Ana Maria Ortega Fonseca

Aprovado (a) na vaga de Profissional Administrativo - Advogado para comparecer às 09h30min do dia 14/07/2017, na Sercomtel Contact Center S.A., à Rua Dep. Nilson Ribas, 120. Bairro Jd Bancários, Londrina – Paraná, munido (a) da Carteira de Identidade Civil (original).

As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

2. Conforme previsto no item 2.6.1 do Edital 002/2015, "o candidato, por ocasião da Admissão, deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso".

3. Publique-se e cumpra-se

Londrina, 10 de julho de 2017. Edilson Gonçalves Moreira - Diretor Administrativo Financeiro

# SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 022/2017-021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017;**

**Partes:** Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Partners Consultoria em Telecomunicações Ltda;

**Objeto:** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;

Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólioda Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017,e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Parágrafo único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA,por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

**Data e Assinaturas:** Londrina, 28/06/2017; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Luiz Carlos Ihyti Adati e Nilso Paulo da Silva), Sâmua Beatriz Tomaz Pereira Mishima (Partners Consultoria em Telecomunicações Ltda)

**CONTRATO Nº 022/2017-025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017;**

**Partes:** Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Setel Planejamentos e Projetos de Telecomunicações Ltda – Epp;

**Objeto:** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;

Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólioda Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017,e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Parágrafo único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

**Data e Assinaturas:** Londrina, 30/06/2017; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun e Nilso Paulo da Silva), Silvana Rosa Ganho (Setel Planejamentos e Projetos de Telecomunicações Ltda – Epp)

---

**CONTRATO Nº 022/2017-030; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017;**

**Partes:** Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Premier Serviços em Telecomunicações Ltda;

**Objeto:** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

- a) Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;
- b) Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Parágrafo único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

**Data e Assinaturas:** Londrina, 30/06/2017; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun e Nilso Paulo da Silva), Jean Carlo Dulz (Premier Serviços em Telecomunicações Ltda)

---

**CONTRATO Nº 022/2017-009; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017;**

**Partes:** Sercomtel S.A. – Telecomunicações e ALL Empresa de Participações e Consultoria Ltda;

**Objeto:** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

- a) Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;
- b) Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Parágrafo único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

**Data e Assinaturas:** Londrina, 26/05/2017; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Luiz Carlos Ihyti Adati e Nilso Paulo da Silva), Giuliano Domit Od Rocha (ALL Empresa de Participações e Consultoria Ltda)

## PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EXTRATOS

**DECISÃO Nº 42, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

Processo Administrativo nº 2900/2012

Fornecedor/Representado: D.H. PETRÓLEO LTDA (AUTO POSTO BELLA VIA)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas substanciadas no Auto de Infração nº 095/2012, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme artigo 2º, I, da Lei Federal nº. 12.291/2010 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Gustavo Corulli Richa - Coordenador Executivo PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 43, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

Processo Administrativo nº 2908/2012

Fornecedor/Representado: PETROCRUZ COM. DE COMB. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (AUTO POSTO VITÓRIA)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 098/2012, adotando-as como motivação, aplico ao representado multas nos valores de: R\$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme artigo 2º, I, da Lei Federal nº. 12.291/2010; e, R\$ 1.338,54 (um mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo os valores ser recolhidos em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Gustavo Corulli Richa - Coordenador Executivo PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 45, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

Processo Administrativo nº 2913/2012

Fornecedor/Representado: PETROCRUZ COM. DE COMB. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (AUTO POSTO VITÓRIA)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 100/2012, adotando-as como motivação, aplico ao representado multas nos valores de: R\$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme artigo 2º, I, da Lei Federal nº. 12.291/2010; e, R\$ 1.338,54 (um mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo os valores ser recolhidos em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Gustavo Corulli Richa - Coordenador Executivo PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 46, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

Processo Administrativo nº 2915/2012

Fornecedor/Representado: ATHENA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO VERSAILES)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 102/2012, adotando-as como motivação, aplico ao representado multas nos valores de: R\$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme artigo 2º, I, da Lei Federal nº. 12.291/2010; e, R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo os valores ser recolhidos em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Gustavo Corulli Richa - Coordenador Executivo PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 48, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

Processo Administrativo nº 2919/2012

Fornecedor/Representado: POSTO VIA BRASIL LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 105/2012, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme artigo 2º, I, da Lei Federal nº. 12.291/2010 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Gustavo Corulli Richa - Coordenador Executivo PROCON-LD

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 851/2014.**

**REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 022/2014.**

Decisão Administrativa: 057/2014

CONSUMIDOR: PROCON DE LONDRINA

FORNECEDOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

DECIDO:

"I- Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo recorrente BANCO BRADESCO S.A, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 851/2014, e pela MANUTENÇÃO da Decisão Administrativa nº 057/2015, exarada pelo PROCON-LD, às fls. 59 a 68 dos referidos autos."

Londrina, 17 de outubro de 2016. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2014.**

**REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 023/2014.**

Decisão Administrativa: 058/2014

CONSUMIDOR: PROCON DE LONDRINA

FORNECEDOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

DECIDO:

"I- Pela MANUTENÇÃO da Decisão Administrativa nº 058/2014, proferida pelo PROCON-LD, às fls. 33 a 41 dos referidos autos."

Londrina, 21 de novembro de 2016. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1310/2014.**

**REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 054/2014.**

Decisão Administrativa nº 086/2014.

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD.

FORNECEDOR: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

DECIDO:

"I- Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pela Recorrente NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., nos Autos do Processo Administrativo sob nº 1310/2014, e pela MANUTENÇÃO da Decisão Administrativa nº 086/2014, prolatada pelo PROCON-LD, às (fls. 23 a 32) dos referidos autos."

Londrina, 18 de maio de 2017. Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5804/2013.  
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 178/2013.**

Decisão Administrativa:

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD.

FORNECEDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

DECIDO:

"I- Pelo PROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo Recorrente COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR e pela ANULAÇÃO da Decisão Administrativa nos autos do Processo Administrativo sob nº 5804/2013."

Londrina, 30 de janeiro de 2017. Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1237/2014.  
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 033/2014.**

Decisão Administrativa: 068/2014

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD.

FORNECEDOR: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A – AGÊNCIA 4018

DECIDO:

"I- Pelo PROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo Recorrente BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A – AGÊNCIA 4018, nos autos do Processo Administrativo sob nº 1237/2014, e pelo IMPROVIMENTO da Decisão Administrativa nº 068/2014, proferida pelo PROCON-LD, às (fls. 10 a 19) dos referidos autos, desconsiderando as penalidades aplicadas com estribo nos artigos 6º, inciso X e 22 da Lei nº 8078/90; artigo 1º, caput, da Lei Municipal nº10.932/2010, parágrafo único da Lei Municipal nº 7.614/98."

Londrina, 22 de maio de 2017. Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

# CÂMARA

## JORNAL DO LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

### EXTRATO

**Espécie:** Termo aditivo nº 2 ao Contrato Administrativo nº 08/2015, decorrente do Pregão Presencial nº 06/2015.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

**Contratada:** D.P.TORRECILLAS FOTOJORNALISMO, CNPJ: 08706044000143 .

**Objeto:** Contrato de serviço de fotojornalismo.

**Objeto do apostilamento:** Reajuste do preço nos termos do artigo 65, §8º da Lei 8666/1993 e da cláusula doze do Contrato Administrativo nº 08/2015, com aplicação do INPC/IBGE apurado no período de 28/05/2016 a 27/05/2017.

**Valor do apostilamento:** R\$ 1.624,32.

**Início do Contrato:** 29/05/2015.

**Final do Contrato:** 28/05/2018.

**Data da Assinatura:** 28/06/2017.

## EXPEDIENTE

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Janderson Marcelo Canhada

**Jornalista Responsável** – Alexandre Sanches

**Editoração** – Juliana Maria Gonçalves - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)